



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

---

### DISPENSA - CÂMERA DIGITAL

PROCESSO 33/2026



11E89C4F88523E3E

**TIPO DE PROCESSO:** Processo de Contratação  
**ASSUNTO:** Dispensa  
**ABERTURA:** 16 de março de 2026 às 14:48  
**SIGNATÁRIO:** Divisão de Licitação e Compras

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/processos/11E89C4F88523E3E>



**De:** Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Aldenice Oliveira da Silva (aldenice)

**Para:** Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

**Data:** 16 de março de 2026 às 14:48



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Processo Nº 008/2026**

**Dispensa Nº 007/2026**

**Objeto: de Aquisição de material permanente, homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, destinado à implantação do Posto de Identificação do Município de Paineiras/MG.**

Certifico que nesta data, em observância aos ditames da legislação vigente, autuei o presente processo de contratação, com os autos que a seguir instruem.

PAINEIRAS/MG, 16 de março de 2026.

**Aldenice Oliveira da Silva**

Assistente Legislativo

**Anexo(s)**

Portaria Nomeação - Aldenice.pdf



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 008-2025

### Designação – Função Pública – Agente de Contratação - Poder Legislativo – Providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com a Lei Complementar nº 031, de 22/01/2024 c/c com a Lei Federal nº 14.133/2021; RESOLVE:*

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Aldenice Oliveira da Silva**, matrícula funcional 00002-6, para exercer as funções de Agente de Contratação do Poder Legislativo Municipal de Paineiras, em conformidade com a Lei Complementar nº 031, de 22/01/2024 c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos próprios.

**Art. 2º** Fica concedida gratificação à servidora nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 031, de 22/01/2024.


**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 006/2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paineiras, 06 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**José Geraldo da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que nos termos do art 28 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG publiquei por afixação o presente Ato Administrativo no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Paineiras, localizado na Rua Silvestre Francisco de Oliveira 162	
O referido é verdade	
Dou fé	
Paineiras-MG <u>06 / 01 / 2025</u>	
	
Servidor	

## DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Fica designado responsável pelo planejamento da contratação em referência o servidor @Carlos Daniel da Silva Gouvêa - DILIC matrícula funcional nº: 0054-7.

Registra-se e cumpra-se.

Assinado por 1 pessoa: VALDECI ALVES DA SILVA  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9E53410C252C4BE4AC6923914B550651>





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

9E53410C252C4BE4AC6923914B550651

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9E53410C252C4BE4AC6923914B550651>



**De:** Divisão de Licitação e Compras  
Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)  
**Para:** Divisão de Licitação e Compras (Organograma)  
**Data:** 16 de março de 2026 às 14:57



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Divisão de Licitação e Compras

**CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

**CERTIFICO** que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, procedi à juntada aos autos do presente processo do(s) seguinte(s) documento(s):

- 1. Documento de Formalização de Demanda - DFD;**
- 2. Plano de Trabalho da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG);**
- 3. Lei Municipal nº 1.179 de 16 de dezembro de 2025;**
- 4. Ofício nº 056/2025/GAB/PRES, de 04 de dezembro de 2025;**
- 5. Ata de Lotes Fracassados;**
- 6. Pedido de Compra Nº 008/2026.**

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ.**

Paineiras/MG, 16 de março de 2026.

**Carlos Daniel da Silva Gouvêa**  
Diretor de Licitação e Compras

**Anexo(s)**

Documento de Formalização de Demanda - DFD .pdf  
Plano de Trabalho - PCMG.pdf  
Lei nº 1.179-2025.pdf  
OFÍCIO 056-2025-GAB-PRES.pdf  
ATA - LOTES FRACASSADOS.pdf  
Pedido de Compra Nº 0008-2026.pdf



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

### SETOR REQUISITANTE

Secretaria do Legislativo da Câmara Municipal

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### 1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de **Aquisição de material permanente, homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, destinado à implantação do Posto de Identificação do Município de Paineiras/MG.**

1.1.2. Os itens a serem contratados, bem como suas respectivas descrições, quantidades e demais especificações técnicas, encontram-se discriminados no Anexo Único deste instrumento, estando seu detalhamento técnico integralmente consignado no Termo de Referência que o integra.

### 1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação do Posto de Identificação Civil no Município de Paineiras/MG, tendo em vista que, atualmente, o Município não dispõe de unidade própria para a prestação dos serviços de identificação civil, obrigando seus cidadãos a se deslocarem até o Município de Abaeté/MG para a emissão de documentos oficiais, especialmente a Carteira de Identidade.

1.2.2. Tal deslocamento tem gerado inúmeros transtornos à população, uma vez que a Polícia Civil responsável pelo atendimento em Abaeté possui elevado volume de serviços de identificação, o que resulta em filas extensas e tempo de espera cada vez maior para o agendamento e realização do atendimento. Essa realidade tem impactado diretamente os cidadãos de Paineiras, que enfrentam dificuldades para obter, em tempo razoável, documento indispensável ao exercício da cidadania.

1.2.3. Registra-se, inclusive, que diversos cidadãos têm procurado a Câmara Municipal de Paineiras solicitando agendamentos com pedido de urgência para emissão da Carteira de Identidade, considerando que referido documento é essencial para o acesso a serviços públicos, benefícios sociais, matrícula em instituições de ensino, atendimento de saúde, contratos de trabalho e demais atos da vida civil. Contudo, em razão da crescente demanda e da limitação da capacidade de atendimento do Posto de Abaeté, a fila de espera tem se alongado de forma significativa, agravando os transtornos enfrentados pelos cidadãos.

1.2.4. Diante desse cenário, a implantação do Posto de Identificação no Município de Paineiras revela-se medida de extrema relevância social e administrativa, pois permitirá descentralizar o atendimento, reduzir a sobrecarga do Posto de Abaeté, minimizar o tempo de espera para emissão dos documentos e garantir maior acessibilidade da população aos serviços de identificação civil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Trata-se de serviço público essencial, diretamente relacionado à dignidade da pessoa humana e ao pleno exercício dos direitos civis e sociais.

1.2.5. A iniciativa encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.179, de 16 de dezembro de 2025, que autoriza a celebração de Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre a Câmara Municipal de Paineiras e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com vistas à instalação do Posto de Identificação Civil no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Soma-se a isso o Ofício nº 056/2025/GAB/PRES, de 04 de dezembro de 2025, que manifesta formalmente o interesse em celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Civil, bem como o Processo da Polícia Civil nº 1510.01.0290436/2025-68, atualmente em curso, demonstrando a viabilidade e o alinhamento institucional da implantação do Posto.

1.2.6. Registra-se, ainda, que **foi anteriormente publicado o Processo nº 004/2026 – Dispensa nº 004/2026 – ID Licitar Digital: 90978**, visando à aquisição do item necessário à estruturação do Posto de Identificação Civil. Todavia, o referido item restou fracassado no certame, não havendo proposta válida que possibilitasse a sua contratação.

1.2.7. Conforme Ata de Lotes Fracassados em anexo, restou especificamente fracassado o Item 01, consistente em **Câmera Digital: Canon Rebel T7 e Canon Rebel T100 e fonte de energia ACK-E10 – Homologado pela PCMG**, item este expressamente homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais e indispensável ao regular funcionamento do Posto de Identificação Civil.

1.2.8. Considerando que o item acima descrito é essencial para a implantação e funcionamento regular do Posto de Identificação Civil, e tendo em vista a permanência da necessidade administrativa e do interesse público envolvido, torna-se necessária a abertura de novo processo administrativo para viabilizar a sua aquisição, garantindo a continuidade das providências voltadas à instalação do serviço no Município.

1.2.9. Para a efetiva instalação e funcionamento da unidade, torna-se imprescindível a aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação física e operacional do Posto de Identificação, garantindo condições adequadas de atendimento ao público, organização dos serviços e segurança no tratamento das informações pessoais dos cidadãos.

1.2.10. Ressalta-se que, conforme Plano de Trabalho fornecido pela Polícia Civil de Minas Gerais, constante em anexo, os materiais permanentes a serem adquiridos são expressamente homologados pela Polícia Civil, atendendo a padrões técnicos, operacionais e de segurança previamente estabelecidos pelo órgão estadual. Trata-se de itens específicos e padronizados, considerados únicos e indispensáveis para o funcionamento do Posto de Identificação Civil, não sendo possível sua substituição por materiais diversos sem comprometer a regularidade e a conformidade do serviço prestado.

1.2.11. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais visa atender integralmente às exigências técnicas da Polícia Civil de Minas Gerais, assegurando a compatibilidade com os sistemas oficiais de





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

identificação, a confiabilidade dos procedimentos e a observância das normas institucionais aplicáveis.

1.2.12. A contratação pretendida está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas e da demonstração da necessidade da contratação.

1.2.13. Diante do exposto, resta evidenciada a importância social da implantação do Posto de Identificação no Município de Paineiras/MG, sendo a presente contratação necessária, oportuna e plenamente justificada, por atender diretamente às demandas da população e ao interesse público, reduzindo transtornos, ampliando o acesso aos serviços essenciais e fortalecendo a cidadania local.

## 2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. O dimensionamento do objeto a ser contratado foi definido com base na necessidade de implantação de 01 (um) Posto de Identificação Civil no Município de Paineiras/MG, em conformidade com os padrões técnicos, operacionais e de segurança estabelecidos pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, observando-se integralmente o Plano de Trabalho fornecido pela Polícia Civil, constante em anexo.

2.2. Os materiais permanentes a serem adquiridos são padronizados pela Polícia Civil e homologados pela empresa VALID, constituindo itens padronizados e exclusivos para o funcionamento do Posto de Identificação, conforme especificações e quantitativos previstos no Plano de Trabalho em anexo, não sendo admitidas substituições por produtos similares ou equivalentes, tendo em vista que tais bens atendem a requisitos específicos de compatibilidade técnica, segurança da informação, integração com os sistemas oficiais e adequação ao fluxo operacional do serviço de identificação civil.

2.3. O quantitativo dos itens foi dimensionado de forma estritamente necessária e suficiente para a estruturação de uma única unidade de atendimento, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Polícia Civil, considerando a capacidade operacional mínima exigida para o início e regular funcionamento do Posto de Identificação, sem previsão de excedentes ou aquisições desproporcionais, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e planejamento eficiente da contratação.

2.4. Ressalta-se que o dimensionamento não se baseia em critérios discricionários do Município, mas sim nas exigências técnicas previamente definidas pela Polícia Civil, formalizadas no Plano de Trabalho em anexo, as quais estabelecem o conjunto mínimo de equipamentos e materiais permanentes indispensáveis para a realização dos serviços de identificação civil, tais como coleta biométrica, captura de imagem, atendimento ao público e processamento das informações.

2.5. Dessa forma, a aquisição dos itens homologados, em quantidades unitárias e previamente determinadas no Plano de Trabalho fornecido pela Polícia Civil, revela-se imprescindível para a





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

efetiva implantação do Posto de Identificação, sendo inviável a redução, ampliação indevida ou substituição dos materiais sem comprometer a operacionalidade do serviço ou descumprir os requisitos técnicos estabelecidos pelo órgão estadual competente.

## 3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SUPRIMENTO DA DEMANDA

A previsão de início da contratação, caso concluídas as etapas necessárias, é 20 de março de 2026.

## 4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda tratada neste documento não consta do Plano de Contratação Anual (PCA) do exercício de 2026, uma vez que o referido instrumento de governança ainda não foi formalmente elaborado pela Câmara Municipal de Paineiras. Por oportuno, registra-se que a presente demanda guarda compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento vigentes, em especial com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.

## 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA, COM DISPUTA DE LANCES**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, conforme art. 33, da mesma lei.**

## 6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação em questão é classificada como de prioridade média, considerando que se destina à implantação do Posto de Identificação Civil no Município de Paineiras/MG, serviço de relevante interesse público e elevado impacto social, porém cuja execução está condicionada ao cumprimento das etapas administrativas, legais e operacionais necessárias à sua efetiva implementação.

6.2. Embora não se trate de demanda emergencial, a contratação é necessária para viabilizar a estruturação do Posto de Identificação e atender às necessidades da população quanto à emissão de documentos essenciais, devendo ser realizada de forma planejada e tempestiva, a fim de evitar a manutenção dos transtornos atualmente enfrentados pelos cidadãos.

## 7. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**Responsável pelo Planejamento:** Carlos Daniel da Silva Gouvêa

**Cargo/Função/Matrícula:** Diretor de Licitação e Compras – Matrícula: 0054-7

**E-mail:** [camarapaineiras.adm@gmail.com](mailto:camarapaineiras.adm@gmail.com)

**Telefone:** (37) 3457-0010

## 8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

**Responsável pela Fiscalização do Contrato:** Dioscélia Maria de Oliveira





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

**Cargo/Função/Matrícula:** Auxiliar de Serviços – Matrícula: 0049-8

**E-mail:** [legislativodepaineiras@gmail.com](mailto:legislativodepaineiras@gmail.com)

**Telefone** (3) 9 8855-4158

## 9. DOCUMENTOS ANEXOS

9.1. Integram o presente processo administrativo os seguintes documentos:

9.1.1. **Plano de Trabalho da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG):** define as diretrizes técnicas, operacionais e o dimensionamento dos materiais permanentes necessários à implantação e funcionamento do Posto de Identificação Civil em Paineiras/MG.

9.1.2. **Lei Municipal nº 1.179, de 16 de dezembro de 2025:** autoriza a celebração de Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre a Câmara Municipal de Paineiras e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para instalação do Posto de Identificação Civil.

9.1.3. **Ofício nº 056/2025/GAB/PRES, de 04 de dezembro de 2025:** manifesta formalmente o interesse da Câmara Municipal de Paineiras na celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Civil de Minas Gerais.

9.1.4. **Ata de Lotes Fracassados:** Ata que registra o item declarado fracassado no certame referente ao Processo Administrativo nº 004/2026 – Dispensa Eletrônica nº 004/2026 – ID Licitar Digital nº 90978.

## RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Carlos Daniel da Silva Gouvêa**  
**Diretor de Licitação e Compras**  
**Matrícula: 0054-7**

## RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Valdeci Alves da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## ANEXO ÚNICO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 – Homologado pela PCMG	Unid.	1,0000





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

210D7ADC3D1249C09FA5103856B60AE6

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/210D7ADC3D1249C09FA5103856B60AE6>



Plano de Trabalho PCMG/DPC ABAETE/CARTÓRIO nº. 128933886/2025

Abaeté, 05 de dezembro de 2025.

## PLANO DE TRABALHO ACT POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

<b>1 - PARTICIPES: PCMG E CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS</b>					
Partícipe 1: POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS			CNPJ: 18.715.532/0001-70		
Partícipe 2: CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS			CNPJ: 23.776.503/0001-59		
<b>2 - OBJETO:</b> O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria entre os partícipes, visando otimizar a prestação de serviços de identificação civil na cidade de Paineiras/MG.					
<b>3 - OBJETIVO</b> Implantação de Posto de Identificação no Município de Paineiras/MG, utilizando equipamentos e sistemas informatizados necessários ao exercício das funções de identificação civil.					
<b>4 - VIGÊNCIA:</b> <b>Início:</b> A partir da Publicação anos <span style="float: right;"><b>Fim:</b> 2</span>					
<b>5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:</b> <p style="text-align: center;"><b>META 01</b></p> Qualitativa: Identificação civil no Município. Quantitativa: 01 unidade policial guarnecida.					
ETAPAS DE EXECUÇÃO	RECURSOS DISPONIBILIZADOS/CESSÃO PESSOAL	DE	QUANTIDADE	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	Cessão de servidores efetivos		2 servidores	Data de publicação	2 anos
2	Equipamentos de Informática - Microcomputadores com mouse, teclado e monitor		1 unidade	Data de publicação	2 anos
3	Impressora com <i>scanner</i>		1 unidade	Data de publicação	2 anos

4	Móveis de escritório - 1 mesa de trabalho e 1 cadeira	1 unidade	Data de publicação	2 anos
5	Câmera fotográfica	1 unidade	Data de publicação	2 anos
6	Fonte externa e cabo USB para câmera fotográfica	1 unidade	Data de publicação	2 anos
7	Leitor Biométrico	1 unidade	Data de publicação	2 anos
8	Kit Flash: 1 Flash ID-Bio, 1 Gerador ID-Bio, 1 Tripé ID-Bio, 1 Cabo Fotossensor ID-Bio	1 unidade	Data de publicação	2 anos
9	Mesa Digitalizadora - <i>Pad</i> de assinatura	1 unidade	Data de publicação	2 anos
10	Suporte com banquetas e fundo - BIOMBO	1 unidade	Data de publicação	2 anos
11	Licença de Software de Captura da empresa responsável pela emissão da carteira de identidade	1 unidade	Data de publicação	2 anos
12	Tinta tipográfica, rolo, prancheta e canaleta	1 kit disponibilizado pela PCMG	Data de publicação	2 anos

**5.1 - Todos os itens descritos acima deverão ser compatíveis com o sistema utilizado pela empresa Valid S/A, os quais deverão ser adquiridos dentre os equipamentos e Software de Captura homologados pela empresa, conforme Anexo I deste Plano de Trabalho.**

**5.1.1 - Os equipamentos e Software de Captura homologados pela empresa Valid são necessários e imprescindíveis para a conexão aos sistemas, de forma a alcançar os resultados técnicos definidos no edital de licitação, para a emissão centralizada da carteira de identidade em Minas Gerais.**

## **6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Por se tratar de Acordo de Cooperação inexistente dotação orçamentária específica, tendo em vista a gratuidade do ajuste.

Sem natureza financeira, a execução do acordo não acarretará compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes, pelo que, não se exige plano de aplicação de recursos financeiros ou cronograma de desembolso.

## 7 - APROVAÇÃO

Fica aprovado o presente plano de trabalho e autorizada a celebração deste Acordo de Cooperação.  
Belo Horizonte/MG, na data de assinatura.

(assinado eletronicamente)  
**ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD**  
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

(assinado eletronicamente)  
**JOSÉ GERALDO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG

(assinado eletronicamente)  
**JOSÉ MÁRCIO DA SILVA**  
DELEGADO TITULAR DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

## 8 - RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CEDIDO PELO MUNICÍPIO À DISPOSIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

Nº	NOME	CPF	RG DE MINAS GERAIS	CARGO
01	preencher	preencher	preencher	preencher
02	preencher	preencher	preencher	preencher

## 9 - UNIDADE DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº	ENDEREÇO (RUA Nº, BAIRRO, CEP, CIDADE)	SITUAÇÃO DO IMÓVEL	UNIDADE DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO
preenchido pelo IMG	Rua Silvestre Francisco de Oliveira, número 162, bairro Centro, Paineiras/MG	Prédio pertencente a Câmara Municipal de Paineiras	Câmara Municipal de Paineiras

## ANEXO I INFORMAÇÕES SOBRE EQUIPAMENTOS CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 156/2021

1. Estação de Digitalização conforme ANEXO DE EDITAL I A - PROJETO BÁSICO, item 12.6.1;
2. Estação de captura conforme ANEXO DE EDITAL I A - PROJETO BÁSICO, item 13.9.1;

### EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS PELA EMPRESA VALID

1. Desktop com configurações mínimas abaixo:
  - a) Intel(R) Core (TM) i5, mínimo 12th Gen; ou Intel(R) Core (TM) i7, mínimo 10th Gen; ou Intel(R) Core (TM) i9, mínimo 10th Gen;
  - b) Memória RAM: 8GB;
  - c) Armazenamento: 240GB SSD;
  - d) Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits
2. Monitor: Dell 23.8 S2421HN e LG 23.8 24BH650U (ou similar/compatível com o desktop)
3. Câmera Digital: Canon Rebel T7 e Canon Rebel T100 e fonte de energia ACK-E10
4. Leitor Biométrico: Akiyama Kojak-AK e Cogent 3m CS500e
5. Pad de Assinatura: Akiyama AK560
6. Flash Auxiliar: Mako ID Bio
7. Nobreak: SMS 1200va
8. Mini estúdio com Painel Antirreflexo e banquetas: Mako, 1Toque ou Akiyama
9. Licença de Software de Captura da empresa responsável pela emissão da carteira de identidade: Será tratado com a área comercial ([admingov@valid.com](mailto:admingov@valid.com))
10. Impressora com *scanner*: mínimo de 500 dpi para o *scanner*
11. Conjunto de mobiliário constituído de mesa e cadeira giratória



Documento assinado eletronicamente por **José Marcio da Silva, Delegado de Polícia**, em 05/12/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **128933886** e o código CRC **B7DDC087**.



# MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

## GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000  
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 1.179/2025

*Autoriza a celebração de Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre a Câmara Municipal de Paineiras e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com vistas à Instalação de Posto de Identificação Civil no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,

*Faço saber que o Povo de Paineiras, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Paineiras autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de estabelecer parceria institucional para a instalação e funcionamento de Posto de Identificação Civil, destinado à prestação de serviços relacionados à emissão de Carteiras de Identidade e atividades correlatas.

§1º - O Termo de Cooperação a que se refere o caput será firmado sem transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo ao Poder Legislativo Municipal a cessão de espaço físico em suas dependências e a disponibilização de servidor público efetivo de seu quadro funcional para auxiliar nas atividades operacionais do Posto.

§2º - O servidor designado atuará sem prejuízo de suas atribuições regulares, mediante compatibilização de horário, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º - Para fins desta Lei, entende-se por:

I - Termo de Cooperação Técnica e Financeira: instrumento jurídico que formaliza a parceria entre entes da administração pública com vistas à execução de atividades de interesse público comum, sem repasse de recursos, mediante cessão de espaço e de pessoal.

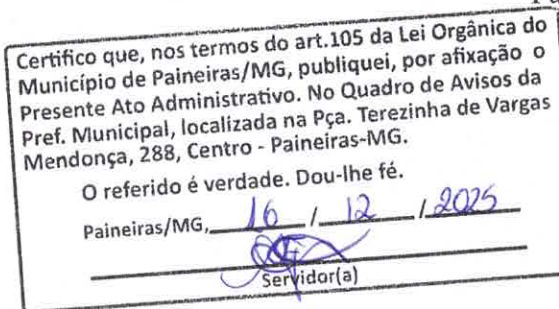
II - Partícipes:

a) Câmara Municipal de Paineiras, representada por seu Presidente, como parte cooperante e cessionária da estrutura e recursos humanos;

b) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, responsável pela prestação dos serviços de identificação civil e coordenação técnica das atividades desenvolvidas no Posto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, MG, 16 de dezembro de 2025.



*Osman de Castro Menezes*  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## OFÍCIO 056/2025GAB/PRES

Paineiras/MG, 04 de dezembro de 2025.

Ao Exmo.

**JOSÉ MARCIO DA SILVA**

**Delegado da PCMG – Abaeté**

**Assunto: Processo nº 1510.01.0290436/2025-68**

Prezado,

A Câmara Municipal de Paineiras/MG, por meio de seu Presidente, Vereador José Geraldo da Silva, vem, respeitosamente, à presença de V. S. manifestar o interesse em celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Civil, com vistas à implantação de um Posto de Identificação neste município.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para as demais providências necessárias para viabilizar a parceria ora solicitada.

Paineiras/MG, 04 de dezembro de 2025.

*José Geraldo da Silva*  
*Presidente da Câmara Municipal de*  
*Paineiras – Minas Gerais*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## ATA DE LOTES FRACASSADOS

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **4/2026**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **4/2026**

Lote	Descrição	Justificativa	Propostas	Lance Negociação
1	Câmera Digital: Canon Rebel T7 e Canon Rebel T100 e fonte de energia ACK-E10 - Homologado pela PCMG - Câmera Digital: Canon Rebel T7 e Canon Rebel T100 e fonte de energia ACK-E10 - Homologado pela PCMG	Preço excessivo	2	4.425,00

Homologação Parcial: 0 de 8 lote(s).

Documento gerado em 24 de Fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Aldenice Oliveira da Silva - Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EF76F2738FF349DB9E8CA82711805EEFA>





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59  
PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000  
FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

EF76F2738FF349DB9E8CA82711805EFA

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EF76F2738FF349DB9E8CA82711805EFA>



**Câmara Municipal de Paineiras**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PEDIDO Nº 000008/2026**

Situação  
**Processo de Elaboração**

Tipo de Pedido  
**Compra**

Pág.  
**1**

Local do Pedido .....: **01.03.01 - Secretaria Do Legislativo**

Data do Pedido

**16/03/2026**

Local da Compra .....: **01 - Câmara Municipal De Paineiras**

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

Endereço .....: **Silvestre Francisco de Oliveira, 162 , CEP 35.622-000**

Bairro / Cidade / UF...: **Centro, Paineiras - MG**

**ITENS DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
00000001	Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 – Homologado pela PCMG	Unidade	1,0000

\_\_\_\_\_  
**Responsavel**

Assinado por 1 pessoa: CARLOS DANIEL DA SILVA GOUVEA  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0DE0547561684C8FA03888B8B8C384BB15>





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

0DE0547561684C8FA0388BBBC384BB15

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0DE0547561684C8FA0388BBBC384BB15>



**De:** Divisão de Licitação e Compras  
Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)  
**Para:** Divisão de Licitação e Compras (Organograma)  
**Data:** 16 de março de 2026 às 15:00



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Divisão de Licitação e Compras

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**  
**DISPENSA DE ETP E ANÁLISE DE RISCOS**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade justificar a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos, no âmbito do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos da legislação vigente.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ETP E DA ANÁLISE DE RISCOS**

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

**3. DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considera-se devidamente justificada a dispensa do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, devendo o presente Termo integrar a instrução processual para todos os fins legais.

Paineiras/MG, 16 de março de 2026.

**Carlos Daniel da Silva Gouvêa**  
**Diretor de Licitação e Compras**



**De:** Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

**Para:** Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

**Data:** 17 de março de 2026 às 13:44



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Divisão de Licitação e Compras

**CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

**CERTIFICO** que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, procedi à juntada aos autos do presente processo do(s) seguinte(s) documento(s):

- 1. Relatório - Estimativa da Despesa;**
- 2. Mapa de Cotação de Preços;**
- 3. Cotação - Prefeitura Municipal de Fervedouro;**
- 4. Prefeitura Municipal de Dores do Turvo;**
- 5. Prefeitura Municipal de Sardoá.**

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ.**

Paineiras/MG, 17 de março de 2026.

**Carlos Daniel da Silva Gouvêa**  
**Diretor de Licitação e Compras**

**Anexo(s)**

Relatório Estimativa da Despesa.pdf

Mapa de Cotação de Preços.pdf

Cotação - Prefeitura Municipal de Fervedouro.pdf

Cotação - Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.pdf

Cotação - Prefeitura Municipl de Sardoá.pdf



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE DESPESA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Unidade Requisitante:** Secretaria do Legislativo Municipal.

**Objeto:** Aquisição de material permanente, homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, destinado à implantação do Posto de Identificação do Município de Paineiras/MG.

**Modalidade de Contratação Sugerida:**

(x) Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

( ) Pregão Eletrônico

( ) Concorrência Eletrônica

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E METODOLOGIA ADOTADA

A presente estimativa de despesa foi elaborada com fundamento na instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em âmbito nacional, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços considerou os parâmetros estabelecidos no art. 5º da referida Instrução Normativa, sendo adotadas, de forma combinada, as seguintes fontes de levantamento:

I – Foi realizada consulta aos processos licitatórios da Administração Pública, conforme os links disponibilizados abaixo, a fim de verificar valores de cotação, possibilitando a análise comparativa dos preços praticados e contribuindo para a adequada estimativa de custos e tomada.

### 3. JUSTIFICATIVA DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

Inicialmente, cumpre destacar que foi publicado o Processo Administrativo nº 004/2026, o qual possuía o mesmo objeto do presente procedimento. Todavia, o Item 01, referente à câmera fotográfica, restou fracassado, conforme registrado na ata de julgamento que trata dos lotes fracassados do referido processo.

Na ocasião, os fornecedores participantes apresentaram justificativas informando que os valores estimados para o item encontravam-se defasados em relação aos preços atualmente praticados no mercado, em razão de recentes oscilações no segmento de produtos eletrônicos.

Diante das alegações apresentadas, esta Administração procedeu à devida averiguação das informações prestadas, constatando indícios de aumento significativo nos preços dos produtos eletrônicos, conforme amplamente divulgado em veículos de comunicação especializados.

Página 1 de 4





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## Governo eleva imposto de importação para mais de 1,2 mil produtos

Administração federal argumenta que a medida visa a proteção da indústria nacional. Parte das alíquotas está em vigor desde o último dia 6

Deivid Souza, Daniela Santos

23/02/2026 10:13, atualizado 23/02/2026 10:13

METRÓPOLES

NE VEJA NEGÓCIOS

veja Negócios

veja VEJA+ TV RADAR ECONÔMICO MERCADO VEJA S/A ARTIGOS COP30

Economia

### Eletrônicos mais caros? Governo eleva em até 25% o imposto de importação sobre mil itens

Medida eleva tarifas sobre celulares, máquinas e eletrônicos e deve gerar R\$ 14 bilhões aos cofres públicos

Por Luana Zanobia SEGUIR | 24 fev 2026, 09h53 - Atualizado em 24 fev 2026, 10h38

Nesse contexto, visando assegurar a adequada formação do preço estimado da contratação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de que a estimativa de preços reflita os valores efetivamente praticados no mercado, optou-se pela realização de pesquisa em contratações similares pelo poder público.

Tal procedimento tem por finalidade obter parâmetros atualizados e compatíveis com a realidade do mercado, conferindo maior fidedignidade à estimativa de preços e subsidiando de forma adequada a instrução do presente processo de contratação.

#### 4. MÉTODO DE DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Em obediência a Lei Federal 14.133/2021, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte pesquisa de preços com base na análise de processos licitatórios similares, visando identificar valores praticados pela Administração Pública em contratações equivalentes. A consulta contemplou fontes oficiais, incluindo termos de homologação, contratos vigentes e resultados de licitações anteriores, garantindo maior confiabilidade e aderência aos parâmetros de mercado. Essa metodologia permite estabelecer uma estimativa de custos mais precisa, fundamentada em dados reais e recentes, contribuindo para a economicidade e a transparência do processo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

A seguir, apresenta-se a consolidação dos dados obtidos na pesquisa de preços, realizada com base na análise de processos licitatórios similares:

Órgão/Entidade	Processo N°	Fornecedor	R\$ Homologado
Prefeitura Municipal de Fervedouro	Processo Administrativo N° 086/2025	59.915.873 LUCAS SILVA DE ALMEIDA – CNPJ: 59.915.873/0001-77	R\$ 3.718,68

**Link do Processo:** <https://app2.ammlcita.org.br/pesquisa/76629>

Órgão/Entidade	Processo N°	Fornecedor	R\$ Homologado
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO	Processo Administrativo N° 145/2025	JS SIMÕES EIRELI ME - CNPJ: 26.981.059/0001-00	R\$ 3.820,00

**Link do Processo:** <https://app2.ammlcita.org.br/pesquisa/83453>

Órgão/Entidade	Processo N°	Fornecedor	R\$ Homologado
Prefeitura Municipal de Sardoá	Processo Administrativo N° 076/2025	JULIANA DE ALMEIDA LIMA – CNPJ: 52.701.180/0001-32	R\$ 4.011,00

**Link do Processo:** <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/82120>

Menor Preço     Média     Mediana

A referência utilizada foi o menor valor identificado, sendo este de **R\$ 3.718,68 (três mil setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**, sendo esse o valor mínimo apurado para referência do certame.

## 5. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, para os devidos fins, que os valores estimados refletem os preços praticados no mercado, com base nos parâmetros definidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e nas diligências documentadas nos autos, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

## 6. ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Relatório, na forma de anexos:

Anexo I – Mapa de Cotações;

Anexo II – Pesquisa de Preços realizada.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Carlos Daniel da Silva Gouvêa**  
**Diretor de Licitação e Compras**  
**Matrícula: 00054-7**





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

C820C0F5AA29471FB7EE0DA5F99630F5

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C820C0F5AA29471FB7EE0DA5F99630F5>



**Câmara Municipal de Paineiras**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**PEDIDO Nº 000008/2026**

Situação  
**Processo de Aprovação**

Tipo de Pedido  
**Compra**

Pág.  
**1**

ITENS DO PEDIDO			FORNECEDOR		FORNECEDOR		FORNECEDOR	
Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 – Homologado pela PCMG	Unidade	1,0000	59.915.873 LUCAS SILVA DE ALMEIDA		JS SIMOES LTDA		LIMA BARBOSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	
			3.718,6800	3.718,6800	3.820,0000	3.820,0000	4.011,0000	4.011,0000

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Cotação

\_\_\_\_\_  
Autorizado Por





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

A6D4BC09309941A2BA73B91FF6BCC516

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A6D4BC09309941A2BA73B91FF6BCC516>



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 43/2025**, Processo Administrativo nº **86/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS E MÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NO MUNICÍPIO DE FERVEDOURO/MG, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PCMG/SIIP/IIMG/CONVENIOS IDENT Nº. 117395576/2025, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1510.01.0231832/2024-18

### Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
59.915.873 LUCAS SILVA DE ALMEIDA - 59.915.873/0001-77 almeidaagrofort@gmail.com - (32) 99952-1693	6.475,35	6.443,68	31,67 Proveito ( 0,49% )
ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 54.051.187/0001-81 CONTATO@ANDHEUS.COM.BR - (41) 98834-6634	4.471,60	3.200,00	1.271,60 Proveito ( 28,44% )
AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - 58.149.730/0001-39 azulteclicitacoes@hotmail.com - (31) 3535-2872	4.394,83	2.888,00	1.506,83 Proveito ( 34,29% )
Gomap Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA - 44.384.524/0001-07 gomap.vendas@gmail.com - (37) 99176-0039	728,00	510,00	218,00 Proveito ( 29,95% )
HM Informatica LTDA - 34.240.500/0001-12 hminformatica.licitacao@gmail.com - (32) 99923-2521	400,00	390,00	10,00 Proveito ( 2,50% )
SÓLID LICITAÇÕES LTDA - 36.344.966/0001-93 iararicardonut@gmail.com - (32) 99916-3138	15.584,85	14.230,00	1.354,85 Proveito ( 8,69% )
<b>Totais</b>	<b>32.054,63</b>	<b>27.661,68</b>	<b>4.392,95</b> <b>Proveito ( 13,70% )</b>

### Detalhes

**Carlos Corindon de Araújo** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** Gomap Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA - **CPF/CNPJ:** 44.384.524/0001-07

**Lote 7**

**Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 15:05:28**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

MESA DE ESCRITÓRIO, ESTURURA EM AÇO. TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO. TAMPA: 1 TAMPA REMOVÍVEL. GAVETEIRO/GAVETA: 1 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400MM X 700MM X 750MM

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA DE ESCRITÓRIO, ESTURURA EM AÇO. TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO. TAMPA: 1 TAMPA REMOVÍVEL. GAVETEIRO/GAVETA: 1 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400MM X 700MM X 750MM	1,00	UN	510,00	510,00
<b>Marca:</b> SH	<b>Fabricante:</b> SH	<b>Modelo:</b> M14.3GV		

**Fornecedor:** SÓLID LICITAÇÕES LTDA - **CPF/CNPJ:** 36.344.966/0001-93

**Lote 5** **Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 15:05:28**

KIT FLASH: 1 FLASH ID-BIO, 1 GERADOR ID-BIO, 1 TRIPÉ ID-BIO, 1 CABO FOTOSSENSOR ID-BIO - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA UTILIZADO PELA EMPRESA VALID S/A.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT FLASH: 1 FLASH ID-BIO, 1 GERADOR ID-BIO, 1 TRIPÉ ID-BIO, 1 CABO FOTOSSENSOR ID-BIO - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA UTILIZADO PELA EMPRESA VALID S/A.	1,00	KIT	2.930,00	2.930,00
<b>Marca:</b> "V-LITE Modelo MAKO ID BIO"	<b>Fabricante:</b> "V-LITE Modelo MAKO ID BIO"	<b>Modelo:</b>		

**Lote 6** **Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 15:05:28**

LEITOR BIOMÉTRICO: AKIYAMA KOJAK OU COGENT 3M - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA UTILIZADO PELA EMPRESA VALID S/A.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LEITOR BIOMÉTRICO: AKIYAMA KOJAK OU COGENT 3M - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA UTILIZADO PELA EMPRESA VALID S/A.	1,00	UN	7.900,00	7.900,00
<b>Marca:</b> Akiyama kojak	<b>Fabricante:</b> Akiyama kojak	<b>Modelo:</b>		

**Lote 9** **Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 15:05:28**

MINI ESTÚDIO COM PAINEL ANTIRREFLEXO E BANQUETA, MÓDULO CENÁRIO PARA FOTOGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO E FOTOGRAFIA BIOMÉTRICA, INCLUINDO BANQUETA INTEGRADA ADAPTÁVEL A CADEIRANTES E PAINEL REFLEXIVO PARA FUNDO COM ALTURA AJUSTÁVEL) MAKO, 1TOQUE OU AKIYAMA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MINI ESTÚDIO COM PAINEL ANTIRREFLEXO E BANQUETA, MÓDULO CENÁRIO PARA FOTOGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO E FOTOGRAFIA BIOMÉTRICA, INCLUINDO BANQUETA INTEGRADA ADAPTÁVEL A CADEIRANTES E PAINEL REFLEXIVO PARA FUNDO COM ALTURA AJUSTÁVEL) MAKO, 1TOQUE OU AKIYAMA	1,00	UN	3.400,00	3.400,00
<b>Marca:</b> "V-LITE Modelo MAKO "	<b>Fabricante:</b> "V-LITE Modelo MAKO "	<b>Modelo:</b>		

**Fornecedor:** HM Informatica LTDA - **CPF/CNPJ:** 34.240.500/0001-12

**Lote 1** **Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 15:05:28**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO/ TECIDO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO TELADO, MATERIAL ASSENTO: COMPENSADO/ ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO, TIPO BASE: FIXA EM FORMA DE "S", APOIO BRAÇO: FIXOS REVESTIDOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO INTERLOCUTOR, DIMENSÕES ASSENTO: 450 X 450MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 450 X 460MM

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO/ TECIDO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO TELADO, MATERIAL ASSENTO: COMPENSADO/ ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO, TIPO BASE: FIXA EM FORMA DE "S", APOIO BRAÇO: FIXOS REVESTIDOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO INTERLOCUTOR, DIMENSÕES ASSENTO: 450 X 450MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 450 X 460MM	1,00	UN	390,00	390,00
<b>Marca:</b> FORTT	<b>Fabricante:</b> FORTT	<b>Modelo:</b> 325		

**Fornecedor:** ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 54.051.187/0001-81

Lote 8	Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 15:05:28			
MESA DIGITALIZADORA - PAD DE ASSINATURA: AKIYAMA AK560 - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA UTILIZADO PELA EMPRESA VALID S/A.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA DIGITALIZADORA - PAD DE ASSINATURA: AKIYAMA AK560 - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA UTILIZADO PELA EMPRESA VALID S/A.	1,00	UN	3.200,00	3.200,00
<b>Marca:</b> AKIYAMA	<b>Fabricante:</b> AKIYAMA	<b>Modelo:</b> AK560		

**Fornecedor:** AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 58.149.730/0001-39

Lote 3	Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 15:05:28			
DESKTOP: INTEL(R) CORE (TM) i5, MÍNIMO 12th Gen; OU INTEL(R) CORE (TM) i7, MÍNIMO 10th Gen; OU INTEL(R) CORE (TM) i9, MÍNIMO 10th Gen; MEMÓRIA RAM: 8GB; ARMAZENAMENTO: 240GB SSD; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64BITS - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA UTILIZADO PELA EMPRESA VALID S/A.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DESKTOP: INTEL(R) CORE (TM) i5, MÍNIMO 12th Gen; OU INTEL(R) CORE (TM) i7, MÍNIMO 10th Gen; OU INTEL(R) CORE (TM) i9, MÍNIMO 10th Gen; MEMÓRIA RAM: 8GB; ARMAZENAMENTO: 240GB SSD; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64BITS - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA UTILIZADO PELA EMPRESA VALID S/A.	1,00	UN	1.850,00	1.850,00
<b>Marca:</b> POWER BRAZILPC FLEX	<b>Fabricante:</b> POWER BRAZILPC FLEX	<b>Modelo:</b> POWER BRAZILPC FLEX		
Lote 10	Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 15:05:28			
MONITOR LED: DELL 23.8 S2421HN OU LG 23.8 24BH65OU (OU SIMILAR/COMPATÍVEL COM O DESKTOP) - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA UTILIZADO PELA EMPRESA VALID S/A.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

MONITOR LED: DELL 23.8 S2421HN OU LG 23.8 24BH65OU (OU SIMILAR/COMPATÍVEL COM O DESKTOP) - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA UTILIZADO PELA EMPRESA VALID S/A.	1,00	UN	458,00	458,00
<b>Marca:</b> PCFORT F2330	<b>Fabricante:</b> PCFORT F2330	<b>Modelo:</b> PCFORT F2330		
<b>Lote 11</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 15:05:28</b>			
NOBREAK: SMS 1200VA - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA UTILIZADO PELA EMPRESA VALID S/A.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
NOBREAK: SMS 1200VA - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA UTILIZADO PELA EMPRESA VALID S/A.	1,00	UN	580,00	580,00
<b>Marca:</b> LACERDA 1200VA	<b>Fabricante:</b> LACERDA 1200VA	<b>Modelo:</b> LACERDA 1200VA		

<b>Fornecedor:</b> 59.915.873 LUCAS SILVA DE ALMEIDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 59.915.873/0001-77				
<b>Lote 2</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 15:05:28</b>			
CÂMERA DIGITAL: CANON REBEL T7 OU CANON REBEL T100 - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA UTILIZADO PELA EMPRESA VALID S/A.				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CÂMERA DIGITAL: CANON REBEL T7 OU CANON REBEL T100 - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA UTILIZADO PELA EMPRESA VALID S/A.	1,00	UN	3.718,68	3.718,68
<b>Marca:</b> CANON	<b>Fabricante:</b> CANON	<b>Modelo:</b> Câmera Digital Canon Eos Rebel T7+, 24.1MP, Wi-Fi, NFC, Lente EF-S 18-55mm IS II		
<b>Lote 4</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 07/10/2025 15:05:28</b>			
Impressora multifuncional, laser, wifi, wireless, ethernet, usb, duplex, branco. Garantia 12 meses, voltagem: 110V. possui impressão duplex de alta velocidade e digitalização duplex em até 42 ppm, com funções de imprimir, copiar, digitalizar e fax. Tecnologia: Laser. Velocidade Max de Impressão: 40ppm Impressão Frente e Verso: Sim Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 4000 Impressão via smartphones e tablets: Sim Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 9700 Capacidade Bandeja de Entrada				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Impressora multifuncional, laser, wifi, wireless, ethernet, usb, duplex, branco. Garantia 12 meses, voltagem: 110V. possui impressão duplex de alta velocidade e digitalização duplex em até 42 ppm, com funções de imprimir, copiar, digitalizar e fax. Tecnologia: Laser. Velocidade Max de Impressão: 40ppm Impressão Frente e Verso: Sim Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 4000 Impressão via smartphones e tablets: Sim Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 9700 Capacidade Bandeja de Entrada: 250 Folhas Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas Ampliação e Redução: 200% - 50% Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm) Itens Inclusos: Cartucho Preto Impressão Colorida: não Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 80.000 Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi. Marca sugerida similar ou superior a HP MFP-4103FDW - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA UTILIZADO PELA EMPRESA VALID S/A.	1,00	UN	2.725,00	2.725,00
<b>Marca:</b> HP	<b>Fabricante:</b> HP	<b>Modelo:</b> Impressora Multifuncional Mono Hp Laserjet Pro Mfp 4103fd Branco		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

Fervedouro, 07 de Outubro de 2025.

Autoridade Competente: Carlos Corindon de Araújo

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 030/2025**, Processo Administrativo nº **145/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Aquisição de materiais de informática e afins para atender a demanda da secretaria de assistência social para a implantação de posto de identificação no município de Dores do Turvo, com equipamentos e sistemas informatizados necessários ao exercício das funções de identificação civil para a emissão do novo RG.

### Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COPY IMPRESS COPIADOR ALTDA - 20.089.441/0001-19 leniciasouza36@hotmail.com - (32) 99837-5014	2.583,00	1.797,00	786,00 Proveito ( 30,43% )
GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA - 35.231.746/0001-90 gaditaempreendimentos@gmail.com - (61) 99612-9484	5.189,97	4.700,00	489,97 Proveito ( 9,44% )
HM Informatica LTDA - 34.240.500/0001-12 hminformatica.licitacao@gmail.com - (32) 99923-2521	979,67	798,89	180,78 Proveito ( 18,45% )
JS SIMÕES EIRELI ME - 26.981.059/0001-00 jr_fsimoes@jhotmail.com - (47) 3334-6822	10.850,00	9.900,00	950,00 Proveito ( 8,76% )
SÓLID LICITAÇÕES LTDA - 36.344.966/0001-93 iararicardonut@gmail.com - (32) 99916-3138	13.022,90	8.126,00	4.896,90 Proveito ( 37,60% )
<b>Totais</b>	<b>32.625,54</b>	<b>25.321,89</b>	<b>7.303,65</b> <b>Proveito ( 22,39% )</b>

### Detalhes

**Kallil Dahier Moreira Cunha** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** COPY IMPRESS COPIADOR ALTDA - **CPF/CNPJ:** 20.089.441/0001-19

**Lote 6** **Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 10:14:18**

Impressora multifuncional tipo impressão: laser , resolução impressão: 1200 x 2400 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade impressão colorida: 90 ppm, resolução scanner: 600 x 600 dpi, conectividade: usb 2.0 e ethernet 100/1000 , capacidade memória: mínimo 4 g

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Impressora multifuncional tipo impressão: laser , resolução impressão: 1200 x 2400 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade impressão colorida: 90 ppm, resolução scanner: 600 x 600 dpi, conectividade: usb 2.0 e ethernet 100/1000 , capacidade memória: mínimo 4 g	1,00	unidade	1.797,00	1.797,00
<b>Marca:</b> EPSON	<b>Fabricante:</b> EPSON	<b>Modelo:</b> EPSON		

<b>Fornecedor:</b> SÓLID LICITAÇÕES LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 36.344.966/0001-93				
<b>Lote 3</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 10:14:18</b>			
Conjunto iluminacao tipo: estúdio fotográfico, voltagem: bivolt , tipo lâmpada: led , potência lâmpada: 300 w, características adicionais: tripé, sombrinhas, rádio e receptor mini estúdio com painel antirreflexo e banquetta: mako, 1toque ou akiyama				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Conjunto iluminacao tipo: estúdio fotográfico, voltagem: bivolt , tipo lâmpada: led , potência lâmpada: 300 w, características adicionais: tripé, sombrinhas, rádio e receptor mini estúdio com painel antirreflexo e banquetta: mako, 1toque ou akiyama	1,00	unidade	3.102,00	3.102,00
<b>Marca:</b> Mako ID Bio	<b>Fabricante:</b> Mako ID Bio	<b>Modelo:</b> Mako ID Bio		
<b>Lote 4</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 10:14:18</b>			
Equipamentos diversos para serviços profissionais tipo 1: dispositivo captura de assinatura , padrão: digital , uso 1: captura Digital de assinatura , características adicionais 2: compatível com windows, com caneta especial, pad de assinatura: akiyama ak560				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Equipamentos diversos para serviços profissionais tipo 1: dispositivo captura de assinatura , padrão: digital , uso 1: captura Digital de assinatura , características adicionais 2: compatível com windows, com caneta especial, pad de assinatura: akiyama ak560	1,00	unidade	2.474,00	2.474,00
<b>Marca:</b> Akiyama	<b>Fabricante:</b> Akiyama	<b>Modelo:</b> Akiyama		
<b>Lote 7</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 10:14:18</b>			
Lâmpada xenônio aplicação: sistema de imagem biofotônica in vivo ivis , potência nominal: 150, flash auxiliar: mako id bio				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Lâmpada xenônio aplicação: sistema de imagem biofotônica in vivo ivis , potência nominal: 150, flash auxiliar: mako id bio	1,00	unidade	2.550,00	2.550,00
<b>Marca:</b> Mako ID Bio	<b>Fabricante:</b> Mako ID Bio	<b>Modelo:</b> Mako ID Bio		

<b>Fornecedor:</b> HM Informatica LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 34.240.500/0001-12				
<b>Lote 8</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 10:14:18</b>			
Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência 1500 VA Tensão entrada Monovolt 115/127V Tensão saída 115V Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM Fator de potência de saída 0.5 Conexão de entrada Plugue NBR 14136 Conexão de saída 4 tomadas NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo) 65 minutos expansível até 10h30 para computador on board + monitor LED 15,6 Estabilizador Interno Filtro de Linha Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surto de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência 1500 VA Tensão entrada Monovolt 115/127V Tensão saída 115V Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM Fator de potência de saída 0.5 Conexão de entrada Plugue NBR 14136 Conexão de saída 4 tomadas NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo) 65 minutos expansível até 10h30 para computador on board + monitor LED 15,6 Estabilizador Interno Filtro de Linha Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau	1,00	unidade	798,89	798,89
<b>Marca:</b> RAGTECH	<b>Fabricante:</b> RAGTECH	<b>Modelo:</b> EASYWAY		

<b>Fornecedor:</b> JS SIMÕES EIRELI ME - <b>CPF/CNPJ:</b> 26.981.059/0001-00				
<b>Lote 1</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 10:14:18</b>			
Câmera digital resolução: 20 megapixels, zoom óptico: 23 x, zoom digital: 2 a 200 x, características adicionais: cartão micro sd, formato de gravação: mp4, mov, jpeg, câmera digital: canon rebel t7 e canon rebel t100 e fonte de energia ack-e10;				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Câmera digital resolução: 20 megapixels, zoom óptico: 23 x, zoom digital: 2 a 200 x, características adicionais: cartão micro sd, formato de gravação: mp4, mov, jpeg, câmera digital: canon rebel t7 e canon rebel t100 e fonte de energia ack-e10;	1,00	unidade	3.820,00	3.820,00
<b>Marca:</b> CANON	<b>Fabricante:</b> CANON	<b>Modelo:</b> T7		
<b>Lote 5</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 10:14:18</b>			
Identificador biométrico digital componentes: sensor ótico, leitor biométrico , alimentação: 5 v, aplicação: identificar pessoas mediante comparação de impres- , características adicionais: usb, leitor biométrico: akiyama kojak-ak e cogent 3m cs500e dispositivo para impressão digital de até quatro (04) dedos. Leitor de alta tecnologia eletroluminescente, com micropartículas de fósforo, capaz de detectar apenas dedos humanos — ou seja, rejeita dedos falsos e impressões digitais latentes. Permite a digitalização de quatro (04) dedos pousados, dois (02) dedos pousados, um (01) dedo				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Identificador biométrico digital componentes: sensor ótico, leitor biométrico , alimentação: 5 v, aplicação: identificar pessoas mediante comparação de impres- , características adicionais: usb, leitor biométrico: akiyama kojak-ak e cogent 3m cs500e dispositivo para impressão digital de até quatro (04) dedos. Leitor de alta tecnologia eletroluminescente, com micropartículas de fósforo, capaz de detectar apenas dedos humanos — ou seja, rejeita dedos falsos e impressões digitais latentes. Permite a digitalização de quatro (04) dedos pousados, dois (02) dedos pousados, um (01) dedo	1,00	unidade	6.080,00	6.080,00
<b>Marca:</b> AKIYAMA	<b>Fabricante:</b> AKIYAMA	<b>Modelo:</b> KOJAK-AK		

<b>Fornecedor:</b> GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 35.231.746/0001-90				
<b>Lote 2</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 06/01/2026 10:14:18</b>			

## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Computador completo composto de monitor 21,5" teclado e mouse. Processador 12th gen intel® core™ i3-12100t (12 mb cache, 4 cores, 8 threads, up to 4.10 ghz turbo, 35 w) sistema operacional windows 11 pro, português, inglês, francês, espanhol opções de monitoramento de sistemas monitoramento de sistemas não selecionado nessa configuração memória 8 gb: 1 de 8 gb, ddr5 armazenamento ssd de 512gb pcie nvme m.2 (classe 25) armazenamento adicional sem disco rígido adicional teclado nenhum teclado selecionado mouse óptico (preto) wireless placa de rede sem fio intel® wi-fi 6e ax211, 2x2, 802.11ax, com bluetooth®, antena interna adaptador de porta serial sem placa adicional pcie portas de vídeo adicionais sem porta de vídeo adicional economia de energia qualificação energy star epeat registro epeat 2018 (gold) trusted platform module (tpm) trusted platform module (tpm dedicado ativado) fonte de alimentação adaptador ca 65 watt opções de chassi optiplex - computador completo composto de monitor 21,5" teclado e mouse. Processador 12th gen intel® core™ i3-12100t (12 mb cache, 4 cores, 8 threads, up to 4.10 ghz turbo, 35 w) sistema operacional windows 11 pro, português, inglês, francês, espanhol opções de monitoramento de sistemas monitoramento de sistemas não selecionado nessa configuração memória 8 gb: 1 de 8 gb, ddr5 armazenamento ssd de 512gb pcie nvme m.2 (classe 25) armazenamento adicional sem disco rígido adicional teclado nenhum teclado selecionado mouse óptico (preto) wireless placa de rede sem fio intel® wi-fi 6e ax211, 2x2, 802.11ax, com bluetooth®, antena interna adaptador de porta serial sem placa adicional pcie portas de vídeo adicionais sem porta de vídeo adicional economia de energia qualificação energy star epeat registro epeat 2018 (gold) trusted platform module (tpm) trusted platform module (tpm dedicado ativado) fonte de alimentação adaptador ca 65 watt opções de chassi optiplex micro com cpu de 35w fga sem fga base desktop optiplex 7020 micro cabo adaptador

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Computador completo composto de monitor 21,5" teclado e mouse. Processador 12th gen intel® core™ i3-12100t (12 mb cache, 4 cores, 8 threads, up to 4.10 ghz turbo, 35 w) sistema operacional windows 11 pro, português, inglês, francês, espanhol opções de monitoramento de sistemas monitoramento de sistemas não selecionado nessa configuração memória 8 gb: 1 de 8 gb, ddr5 armazenamento ssd de 512gb pcie nvme m.2 (classe 25) armazenamento adicional sem disco rígido adicional teclado nenhum teclado selecionado mouse óptico (preto) wireless placa de rede sem fio intel® wi-fi 6e ax211, 2x2, 802.11ax, com bluetooth®, antena interna adaptador de porta serial sem placa adicional pcie portas de vídeo adicionais sem porta de vídeo adicional economia de energia qualificação energy star epeat registro epeat 2018 (gold) trusted platform module (tpm) trusted platform module (tpm dedicado ativado) fonte de alimentação adaptador ca 65 watt opções de chassi optiplex - computador completo composto de monitor 21,5" teclado e mouse. Processador 12th gen intel® core™ i3-12100t (12 mb cache, 4 cores, 8 threads, up to 4.10 ghz turbo, 35 w) sistema operacional windows 11 pro, português, inglês, francês, espanhol opções de monitoramento de sistemas monitoramento de sistemas não selecionado nessa configuração memória 8 gb: 1 de 8 gb, ddr5 armazenamento ssd de 512gb pcie nvme m.2 (classe 25) armazenamento adicional sem disco rígido adicional teclado nenhum teclado selecionado mouse óptico (preto) wireless placa de rede sem fio intel® wi-fi 6e ax211, 2x2, 802.11ax, com bluetooth®, antena interna adaptador de porta serial sem placa adicional pcie portas de vídeo adicionais sem porta de vídeo adicional economia de energia qualificação energy star epeat registro epeat 2018 (gold) trusted platform module (tpm) trusted platform module (tpm dedicado ativado) fonte de alimentação adaptador ca 65 watt opções de chassi optiplex micro com cpu de 35w fga sem fga base desktop optiplex 7020 micro cabo adaptador	1,00	unidade	4.700,00	4.700,00
<b>Marca:</b> Dell	<b>Fabricante:</b> Dell	<b>Modelo:</b> Conforme o Edital		

Dores do Turvo, 06 de Janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 031/2025**, Processo Administrativo nº **076/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática e periféricos em geral, destinados ao atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais

### Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
62.589.423 CARLOS DANIEL ANDRADE DOS REIS - 62.589.423/0001-46 danielgvandrade@hotmail.com - (33) 98730-0079	250.650,75	192.540,00	58.110,75 Proveito ( 23,18% )
ALLSET TECNOLOGIA LTDA - 55.149.591/0002-36 licitacoes@allsetinfo.com.br - (31) 99584-2884	77.428,55	73.250,00	4.178,55 Proveito ( 5,40% )
ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 54.051.187/0001-81 CONTATO@ANDHEUS.COM.BR - (41) 98834-6634	25.572,00	24.036,00	1.536,00 Proveito ( 6,01% )
Gomes & Garcia Informática Ltda - 04.552.128/0001-19 gomesgarcia.info@gmail.com - (31) 3031-4960	20.716,75	15.500,00	5.216,75 Proveito ( 25,18% )
H2T TECNOLOGIA LTDA - 58.971.574/0001-97 cadastros@h2ttecnologia.com.br - (48) 99618-5109	26.627,84	16.156,00	10.471,84 Proveito ( 39,33% )
Ivanete Aparecida Miranda - 31.722.206/0001-59 kgmkelli@gmail.com - (11) 92000-5258	2.716,50	900,00	1.816,50 Proveito ( 66,87% )
JULIANA DE ALMEIDA LIMA - 52.701.180/0001-32 julianalima07@yahoo.com.br - (31) 99616-8168	15.253,32	14.344,04	909,28 Proveito ( 5,96% )
LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.958.011/0001-57 LICITASHOPECIA@GMAIL.COM - (11) 98083-9127	6.169,53	3.267,50	2.902,03 Proveito ( 47,04% )
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - 25.275.318/0001-06 moveiseservicosltdame@gmail.com - (31) 3669-2415	7.644,47	3.858,30	3.786,17 Proveito ( 49,53% )
TREDE CENTER COMMERCE LTDA - 59.095.876/0001-01 trede.adm@gmail.com - (48) 99105-0081	18.129,30	8.537,10	9.592,20 Proveito ( 52,91% )
VALLS NEGOCIOS LTDA - 39.447.638/0001-00 andremouraempreendedor@gmail.com - (34) 99665-2576	18.864,32	7.856,00	11.008,32 Proveito ( 58,36% )
Wandoirson Reis Moraes - 01.850.877/0001-34 rabiscopapelaria71@gmail.com - (33) 99927-0280	886.053,98	675.853,60	210.200,38 Proveito ( 23,72% )
<b>Totais</b>	<b>1.355.827,31</b>	<b>1.036.098,54</b>	<b>319.728,77</b> <b>Proveito ( 23,58% )</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



## Detalhes

**IVANIA MARIA MAIA** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** Gomes & Garcia Informática Ltda - **CPF/CNPJ:** 04.552.128/0001-19

**Lote 27** **Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52**

Lote 27

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
NOBREAK 1400 VA	25,00	UNIDADE	620,00	15.500,00
<b>Marca:</b> RAGTECH		<b>Fabricante:</b> RAGTECH		<b>Modelo:</b> EASY WAY
<a href="#">FICHA-TECNICA-EASY-WAY_1450VA_COD_4201.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 09:53	

**Fornecedor:** MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - **CPF/CNPJ:** 25.275.318/0001-06

**Lote 16** **Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52**

Lote 16

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOUSE PAD COM APOIO EM GEL - Especificações Técnicas: Mouse pad em tecido de poliéster com base emborrachada antiderrapante. Dimensões mínimas de 180x220mm, espessura mínima de 3mm. Bordas Costuradas. Confeccionado em borracha natural e tecido de poliéster. Resistente à abrasão. Design otimizado para mouses ópticos, garantindo precisão e suavidade no movimento. Superfície de baixa fricção. Sem gel. Acondicionado em embalagem individual. Cor: preto. Higienização: Lavável. Resistente à água	150,00	UNIDADE	11,30	1.695,00
<b>Marca:</b> Stna info/ Ergonômico		<b>Fabricante:</b> Stna info/ Ergonômico		<b>Modelo:</b> Stna info/ Ergonômico
<a href="#">Item 16 - Mouse pad.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 13:47	

**Lote 32** **Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52**

Lote 32

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SOPRADOR PARA INFORMÁTICA 900 WATTS	2,00	UNIDADE	307,00	614,00
<b>Marca:</b> Nakasaki/ Soprador		<b>Fabricante:</b> Nakasaki/ Soprador		<b>Modelo:</b> Nakasaki/ Soprador
<a href="#">Item 32 - Soprador.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 13:52	

**Lote 37** **Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52**

Lote 37

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT FERRAMENTAS COM 100 PEÇAS	2,00	UNIDADE	266,00	532,00
<b>Marca:</b> Titanium/ Kit		<b>Fabricante:</b> Titanium/ Kit		<b>Modelo:</b> Titanium/ Kit



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



<a href="#">Item 37 - Kit ferramentas.pdf</a>				Inserido em: 12/11/2025 13:52	
<b>Lote 74</b>		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52			
Lote 74					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LIMPADOR DE CONTATOS SPRAY 300 ml PARA ELETRÔNICOS		15,00	UNIDADE	16,10	241,50
Marca: M500/ Limpa contato		Fabricante: M500/ Limpa contato		Modelo: M500/ Limpa contato	
<a href="#">Item 74 - Limpa contato.pdf</a>				Inserido em: 12/11/2025 13:53	
<b>Lote 75</b>		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52			
Lote 75					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
ALICATE DE CORTE 6 POLEGADAS MODELO PRO-44002/106		2,00	UNIDADE	24,00	48,00
Marca: Startools/ Alicate		Fabricante: Startools/ Alicate		Modelo: Startools/ Alicate	
<a href="#">Item 75 - Alicate corte 6.pdf</a>				Inserido em: 12/11/2025 13:53	
<b>Lote 78</b>		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52			
Lote 78					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
ALICATE COMUM 8 POLEGADAS MODELO 41001108		2,00	UNIDADE	44,90	89,80
Marca: Statron/ CRV		Fabricante: Statron/ CRV		Modelo: Statron/ CRV	
<a href="#">Item 78 - Alicade 8 polegadas.pdf</a>				Inserido em: 12/11/2025 13:53	
<b>Lote 89</b>		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52			
Lote 89					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
ADAPTADOR WIRELESS USB Iwa 3001 N300		20,00	UNIDADE	31,90	638,00
Marca: Kapbom/ Ka-t8188		Fabricante: Kapbom/ Ka-t8188		Modelo: Kapbom/ Ka-t8188	
<a href="#">Item 89 - Adaptador.pdf</a>				Inserido em: 12/11/2025 13:53	

<b>Fornecedor:</b> Wandoirson Reis Moraes - <b>CPF/CNPJ:</b> 01.850.877/0001-34					
<b>Lote 1</b>		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52			
Lote 1					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



COMPUTADOR NÍVEL 3 USO ESPECÍFICO PROCESSADOR: Processador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Quantidade mínima de núcleos reais: 16. Quantidade mínima de Threads: 24. Sistema de dissipação de calor TIPO watercooler com no mínimo 3 cooler de 120 mm. VGA CARD. Placa de Vídeo PCIe modelo GTX 4060/RX 7600 ou superior com no mínimo 12 GB Ram e 2 coolers para refrigeração. MEMORIA RAM: Memória SDRAM tipo DDR4 frequência mínima de MHz: 3200 Mhz. Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 32 GB. ARMAZENAMENTO: Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita. Capacidade nominal de armazenamento em SSD: 960 GB. INTERFACES: 06 (seis) interfaces USB nativas, sendo 02 (duas) portas f	5,00	UNIDADE	7.544,70	37.723,50
<b>Marca:</b> AMD		<b>Fabricante:</b> AMD		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 130047.png</a>			Inserido em: 12/11/2025 13:01	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 130056.png</a>			Inserido em: 12/11/2025 13:01	
<b>Lote 2</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 2				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
NOTEBOOK NÍVEL 2 USO CRÍTICO PROCESSADOR: Processador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Quantidade mínima de núcleos reais: 8. Quantidade mínima de Threads: 12. Processador geração mínima: I5 de 12ª geração ou Ryzen 7 série 5000. VGA CARD DEDICADA: Processador COM VÍDEO INTEGRADO. MEMORIA RAM: Memória SDRAM tipo DDR4 frequência mínima de MHz: 3200 Mhz. Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 16 GB. ARMAZENAMENTO: Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita. Capacidade nominal de armazenamento em SSD: 960 GB INTERFACES: 03 (três) interfaces USB nativas, (pelo menos 02 (duas) deverão ser do tipo USB 3.0, não sendo permitido o uso de adaptadores). Pelo menos 02 (duas) sa	10,00	UNIDADE	3.376,00	33.760,00
<b>Marca:</b> Positivo		<b>Fabricante:</b> Positivo		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 131829.png</a>			Inserido em: 12/11/2025 13:18	
<b>Lote 4</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 4				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
MONITOR PADRÃO 24 POLEGADAS LED FULLHD Tela. Tamanho da Tela: 24. Tipo de Painel: IPS. Curvatura da Tela: Plano. Brilho (típico): 250 cd/m². Contraste Estático: 1000: 1. Resolução: 1,920 x 1,080. Proporção de Tela: 16:09. Tempo de Resposta: 5 ms. Taxa de Atualização: Min 75Hz. Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 178°/178°. Suporte de Cores: Min 16.7M. Entrada de Sinal. 1x D-Sub. 1x HDMI 1.4.	30,00	UNIDADE	510,00	15.300,00
<b>Marca:</b> TCN		<b>Fabricante:</b> TCN		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 132401.png</a>			Inserido em: 10/11/2025 14:25	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



Lote 5		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52		
Lote 5				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TECLADO TIPO MEMBRANA 107 TECLAS, CONEXÃO PS2 Especificações Técnicas: Padrão ABNT2. Tipo: Membrana. Números de teclas: 107. Comprimento do cabo mínimo: 1,2m. Serigrafia das teclas: Silk ou laser. Durabilidade da tecla: 80 milhões de acionamentos. Pressão de acionamento das Teclas: ?1.0kgf. Curso de acionamento da tecla: 0.9 mm. Elasticidade das teclas: 55±10gf. Curso total: 4.2 mm±0.5 mm. Anti-respingo. ALIMENTAÇÃO: Conexão: USB. Voltagem: 5V DC. Corrente: 300mA. Consumo: 1 watts. Temperatura de Trabalho: 5° à 50°. Humidade máxima de operação: 10% - 85% RH 25.	200,00	UNIDADE	37,20	7.440,00
Marca: Monocron		Fabricante: Monocron		Modelo:
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 132928.png</a>			Inserido em: 10/11/2025 14:38	
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52		
Lote 6				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOUSE ÓTICO 6 BOTÕES, COM FIO, 800 DPI, CONEXÃO USB - Especificações Técnicas: Resolução mínima: 800 dpi. Tecnologia de sensor: óptico sem esfera. Conector: USB. 2 (dois) botões. Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. Não será aceito mini mouse. Desenho simétrico para uso por destros e canhotos. Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. Instruções de operação e instalação em português. Garantia mínima de 6 meses. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	200,00	UNIDADE	62,90	12.580,00
Marca: Goldenultra		Fabricante: Goldenultra		Modelo:
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 133139.png</a>			Inserido em: 10/11/2025 14:38	
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52		
Lote 7				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PENDRIVE 16 GB	50,00	UNIDADE	17,80	890,00
Marca: Kapbom		Fabricante: Kapbom		Modelo:
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 133458.png</a>			Inserido em: 10/11/2025 14:38	
Lote 8		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52		
Lote 8				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CASE PARA NVME	10,00	UNIDADE	83,90	839,00
Marca: X-DRIVE		Fabricante: X-DRIVE		Modelo:
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 134852.png</a>			Inserido em: 10/11/2025 14:37	
Lote 9		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52		
Lote 9				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CASE PARA SSD	25,00	UNIDADE	27,28	682,00
<b>Marca:</b> Exbom		<b>Fabricante:</b> Exbom		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 135155.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 14:39	
<b>Lote 10</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>		
Lote 10				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK - MULTIMÍDIA CONEXÃO P2 E USB. Especificações Técnicas: Potência mínima: 10 Watts RMS (total). Conectividade: Plug P2 (3.5mm) para áudio e alimentação via USB. Controle de volume: Integrado na caixa de som. Alimentação: 5V via porta USB. Resposta de frequência: 100 Hz - 20 kHz. Dimensões: Compactas para economia de espaço. Acabamento: Preto ou cinza. Material: ABS ou similar. Comprimento do cabo de áudio: Mínimo de 1 metro. Comprimento do cabo USB: Mínimo de 1 metro.	50,00	UNIDADE	29,90	1.495,00
<b>Marca:</b> Haixia		<b>Fabricante:</b> Knup		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 142221.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 14:39	
<b>Lote 12</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>		
Lote 12				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO HDMI 5 METROS	10,00	UNIDADE	17,00	170,00
<b>Marca:</b> Aquário		<b>Fabricante:</b> Aquário		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 144451.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 14:45	
<b>Lote 13</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>		
Lote 13				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MONITOR 4K 32 POLEGADAS	3,00	UNIDADE	724,17	2.172,51
<b>Marca:</b> Samsung		<b>Fabricante:</b> Samsung		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 133115.png</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 13:31	
<b>Lote 14</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>		
Lote 14				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MONITOR LED IPS 27 POLEGADAS COM SAÍDA HDMI	25,00	UNIDADE	559,90	13.997,50
<b>Marca:</b> Samsung		<b>Fabricante:</b> Samsung		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 131829.png</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 13:35	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 133115.png</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 13:35	
<b>Lote 15</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



Lote 15				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK	35,00	UNIDADE	34,71	1.214,85
<b>Marca:</b> Newdragon	<b>Fabricante:</b> Newdragon	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 145123.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 14:51	
<b>Lote 17</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 17				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SUORTE PARA CPU COM RODINHAS PRETO	25,00	UNIDADE	31,65	791,25
<b>Marca:</b> Forceline	<b>Fabricante:</b> Forceline	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 145831.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 14:59	
<b>Lote 18</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 18				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
DOCKING STATION	3,00	UNIDADE	127,90	383,70
<b>Marca:</b> Phorex	<b>Fabricante:</b> Phorex	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 150043.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 15:01	
<b>Lote 19</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 19				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
TOMADA INTELIGENTE COM USB	10,00	UNIDADE	70,90	709,00
<b>Marca:</b> Bivolt	<b>Fabricante:</b> Jwcom	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 150646.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 15:07	
<b>Lote 20</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 20				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
FONE DE OUVIDO HEADSET MODELO RECEPCIONISTA - Especificações Técnicas: Microfone: Microfones duplos com formação de feixe com algoritmos de cancelamento de ruído. Resposta de frequência do microfone: 100-7KHz. Som (modo de música): Resposta de frequência: 50-20KHz. Som (modo de conversação): Resposta de frequência: 100-7KHz. Sensibilidade: 96dB ±3dB @1kHz. Tamanho do driver: 30 mm (1,18 pol.). Conformidade de áudio: compatível com EN 50332-2. Tipo de Bateria: Bateria embutida (íon de lítio). Vida útil da bateria (tempo de conversação): Até 16 horas. Vida útil da bateria (tempo de audição): Informar a vida útil.	25,00	UNIDADE	115,00	2.875,00
<b>Marca:</b> C3Tech	<b>Fabricante:</b> C3Tech	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 152033.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 15:20	
<b>Lote 21</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



Lote 21				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
ADAPTADOR ELÉTRICO PADRÃO AMERICANO P/ BRASILEIRO	40,00	UNIDADE	8,90	356,00
<b>Marca:</b> MarGirius		<b>Fabricante:</b> MarGirius		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 153431.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 15:36	
<b>Lote 23</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>		
Lote 23				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS 10 AMPERES	25,00	UNIDADE	25,71	642,75
<b>Marca:</b> Eletro Mixer		<b>Fabricante:</b> Eletro Mixer		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 154619.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 15:46	
<b>Lote 24</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>		
Lote 24				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
MOUSE SEM FIO PARA NOTEBOOK	10,00	UNIDADE	15,42	154,20
<b>Marca:</b> PREMIONE		<b>Fabricante:</b> PREMIONE		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 154946.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 15:50	
<b>Lote 25</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>		
Lote 25				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
ADAPTADOR WIRELESS PARA REDE WIFI CERT ANATEL	40,00	UNIDADE	41,60	1.664,00
<b>Marca:</b> Genérico		<b>Fabricante:</b> Kapbom		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 155456.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 15:55	
<b>Lote 26</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>		
Lote 26				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CABO USB MACHO - FÊMEA EXTENSOR 5 METROS	10,00	UNIDADE	44,70	447,00
<b>Marca:</b> Next Trading		<b>Fabricante:</b> Next Trading		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 160009.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 16:00	
<b>Lote 28</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>		
Lote 28				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
BATERIA 9Ah AGM/VRLA	25,00	UNIDADE	154,90	3.872,50
<b>Marca:</b> SecPower		<b>Fabricante:</b> SecPower		<b>Modelo:</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 161321.png</a>				Inserido em: 10/11/2025 16:13	
<b>Lote 33</b>		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52			
Lote 33					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CARREGADOR PILHAS A E AA		10,00	UNIDADE	31,90	319,00
Marca: Allight		Fabricante: Allight		Modelo:	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 170642.png</a>				Inserido em: 10/11/2025 17:07	
<b>Lote 34</b>		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52			
Lote 34					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LEITOR DE CODIGO DE BARRAS COM FIO		6,00	UNIDADE	74,90	449,40
Marca: Knup		Fabricante: Knup		Modelo:	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 170951.png</a>				Inserido em: 10/11/2025 17:10	
<b>Lote 38</b>		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52			
Lote 38					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CALCULADORA DE MESA DÍGITOS GRANDES		15,00	UNIDADE	27,70	415,50
Marca: YXY		Fabricante: YXY		Modelo:	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 174331.png</a>				Inserido em: 10/11/2025 17:43	
<b>Lote 39</b>		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52			
Lote 39					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
BATERIA RECARREGÁVEL TIPO C MÉDIA 3000 mAh		10,00	UNIDADE	114,90	1.149,00
Marca: Philips		Fabricante: Philips		Modelo:	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 082441.png</a>				Inserido em: 11/11/2025 08:25	
<b>Lote 41</b>		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52			
Lote 41					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
ADAPTADOR USB A PARA V8		15,00	UNIDADE	17,98	269,70
Marca: BAHREIN		Fabricante: BAHREIN		Modelo:	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 085754.png</a>				Inserido em: 11/11/2025 08:58	
<b>Lote 42</b>		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52			
Lote 42					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



CABO USB MACHO - MACHO DE 1,5 METROS	15,00	UNIDADE	20,70	310,50
<b>Marca:</b> Unimex <b>Fabricante:</b> Unimex <b>Modelo:</b>				
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 090154.png</a>	<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 09:02			
<b>Lote 43</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 43				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
FONE DE OUVIDO HEADSET MODELO RECEPCIONISTA SEM FIO - Especificações Técnicas: Microfone: Microfones duplos com formação de feixe com algoritmos de cancelamento de ruído. Resposta de frequência do microfone: 100-7KHz. Som (modo de música): Resposta de frequência: 50-20KHz. Som (modo de conversação): Resposta de frequência: 100-7KHz. Sensibilidade: 96dB ±3dB @1kHz. Tamanho do driver: 30 mm (1,18 pol.). Conformidade de áudio: compatível com EN 50332-2. Tipo de Bateria: Bateria embutida (íon de lítio). Vida útil da bateria (tempo de conversação): Até 16 horas. Vida útil da bateria (tempo de audição): Informar a vida útil.	10,00	UNIDADE	106,00	1.060,00
<b>Marca:</b> 5+ <b>Fabricante:</b> 5+ <b>Modelo:</b>				
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 092903.png</a>	<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 09:32			
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 092927.png</a>	<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 09:32			
<b>Lote 44</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 44				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
MEMÓRIA DDR3 8 GB 1333 MHZ NOTEBOOK	10,00	UNIDADE	73,68	736,80
<b>Marca:</b> Smart <b>Fabricante:</b> Smart <b>Modelo:</b>				
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 132023.png</a>	<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 13:20			
<b>Lote 45</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 45				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
MEMÓRIA DDR4 8 GB 3200 MHZ	20,00	UNIDADE	149,50	2.990,00
<b>Marca:</b> SMART Componentes <b>Fabricante:</b> SMART Componentes <b>Modelo:</b>				
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 131427.png</a>	<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 13:15			
<b>Lote 46</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 46				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
MEMÓRIA DDR4 16 GB 3200 MHZ	20,00	UNIDADE	276,28	5.525,60
<b>Marca:</b> PUSKILL <b>Fabricante:</b> PUSKILL <b>Modelo:</b>				
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 101149.png</a>	<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 10:12			
<b>Lote 47</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 47				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MEMÓRIA DDR4 8 GB 2666 MHZ NOTEBOOK	20,00	UNIDADE	143,71	2.874,20
<b>Marca:</b> Netcore		<b>Fabricante:</b> Netcore		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 135238.png</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 13:52	
<b>Lote 48</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>		
Lote 48				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MEMÓRIA DDR4 16 GB 2666 MHZ NOTEBOOK	20,00	UNIDADE	222,59	4.451,80
<b>Marca:</b> Generic		<b>Fabricante:</b> Generic		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 102910.png</a>			<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 10:29	
<b>Lote 50</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>		
Lote 50				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FONTE 650 WATTS REAL 80 PLUS BRONZE	10,00	UNIDADE	286,00	2.860,00
<b>Marca:</b> Kinpower		<b>Fabricante:</b> Kinpower		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 103253.png</a>			<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 10:33	
<b>Lote 51</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>		
Lote 51				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SSD 2,5 POLEGADAS SATA 240 GB	150,00	UNIDADE	117,90	17.685,00
<b>Marca:</b> Adata		<b>Fabricante:</b> Adata		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 123926.png</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 12:41	
<b>Lote 52</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>		
Lote 52				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SSD 2,5 POLEGADAS SATA 500 GB	20,00	UNIDADE	226,17	4.523,40
<b>Marca:</b> external case		<b>Fabricante:</b> external case		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 105059.png</a>			<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 10:51	
<b>Lote 53</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>		
Lote 53				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SSD 2,5 POLEGADAS SATA 1TB	10,00	UNIDADE	199,90	1.999,00
<b>Marca:</b> Kingchuxing		<b>Fabricante:</b> Kingchuxing		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 124952.png</a>			<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 12:50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



<b>Lote 54</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 54				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SSD 2,5 POLEGADAS SATA 2 TB	5,00	UNIDADE	864,00	4.320,00
<b>Marca:</b> Amora Inc	<b>Fabricante:</b> Amora Inc	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 125149.png</a>			<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 12:52	
<b>Lote 55</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 55				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SSD Nvme 7000 mb/s 1 TB ALTA PERFORMANCE GEN 4	5,00	UNIDADE	678,00	3.390,00
<b>Marca:</b> KNUP	<b>Fabricante:</b> KNUP	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 125816.png</a>			<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 12:58	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 125843.png</a>			<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 12:58	
<b>Lote 56</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 56				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SSD NVME M.2 2280 500 GB	10,00	UNIDADE	99,90	999,00
<b>Marca:</b> SanDisk	<b>Fabricante:</b> SanDisk	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 130454.png</a>			<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 13:05	
<b>Lote 57</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 57				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SSD NVME M.2 2280 256 GB	15,00	UNIDADE	164,00	2.460,00
<b>Marca:</b> Zilia	<b>Fabricante:</b> Zilia	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 131857.png</a>			<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 13:19	
<b>Lote 59</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 59				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
PLACA DE VÍDEO COM CHIP GTX 1660 6 GB RAM DDR6	4,00	UNIDADE	1.477,00	5.908,00
<b>Marca:</b> Nvidia	<b>Fabricante:</b> Nvidia	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 133551.png</a>			<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 13:36	
<b>Lote 60</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 60				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



PLACA DE REDE PCI GIGABIT	10,00	UNIDADE	26,00	260,00
<b>Marca:</b> GMA SOLUÇÕES	<b>Fabricante:</b> placa pci		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 134649.png</a>	<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 13:47			
<b>Lote 61</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 61				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
PLACA MÃE SOCKET AM4 CHIPSET B550 OU SUPERIOR	10,00	UNIDADE	688,93	6.889,30
<b>Marca:</b> Duex	<b>Fabricante:</b> Duex		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 140616.png</a>	<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 14:06			
<b>Lote 62</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 62				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
PROCESSADOR SOCKET AM4 8 NÚCLEOS E 16 THREADS	5,00	UNIDADE	1.379,30	6.896,50
<b>Marca:</b> AMD	<b>Fabricante:</b> AMD		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 141500.png</a>	<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 14:17			
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 141510.png</a>	<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 14:17			
<b>Lote 63</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 63				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
AIR COOLER RGB, AMD/INTEL, 90MM, PRETO	20,00	UNIDADE	58,33	1.166,60
<b>Marca:</b> T-DAGGER	<b>Fabricante:</b> T-DAGGER		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 142619.png</a>	<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 14:26			
<b>Lote 64</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 64				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
PLACA MÃE SOCKET LGA1700	10,00	UNIDADE	627,00	6.270,00
<b>Marca:</b> Gigabyte	<b>Fabricante:</b> Gigabyte		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 142902.png</a>	<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 14:30			
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 142927.png</a>	<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 14:30			
<b>Lote 65</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 65				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
PROCESSADOR SOCKET LGA1700 MÍNIMO 6 NÚCLEOS E 12 THREADS	5,00	UNIDADE	918,00	4.590,00
<b>Marca:</b> INTEL	<b>Fabricante:</b> INTEL		<b>Modelo:</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 144703.png</a>				Inserido em: 11/11/2025 14:47	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 144720.png</a>				Inserido em: 11/11/2025 14:47	
<b>Lote 66</b>			Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52		
Lote 66					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
PLACA DE REDE PCI WI-FI - Especificações Técnicas: Antenas: Com duas antenas de ampla cobertura para maior alcance de sinal. Interface: PCI-Express. Velocidade Wifi: Até 300 Mbps. Cobertura: Melhor cobertura para maior alcance do sinal. Conexões: MMO 2x2 conexões simultâneas e estáveis. Tecnologia: De roaming garante conexões eficientes e confiáveis. Instalação: Fácil instalação, conecte ao slot PCI-E e rede estará disponível. Compatibilidade: Windows 10/8.1/8/7, Linux kernel 3.11 - 4.3.15.		15,00	UNIDADE	111,80	1.677,00
<b>Marca:</b> KNUP		<b>Fabricante:</b> KNUP		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 145747.png</a>				Inserido em: 11/11/2025 14:58	
<b>Lote 67</b>			Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52		
Lote 67					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
WATER COOLER 120MM, AMD/INTEL, PRETO		30,00	UNIDADE	167,50	5.025,00
<b>Marca:</b> Revenger		<b>Fabricante:</b> Revenger		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 150157.png</a>				Inserido em: 11/11/2025 15:02	
<b>Lote 68</b>			Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52		
Lote 68					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
GABINETE MIDTOWER LATERAL VIDRO TEMPERADO		20,00	UNIDADE	286,41	5.728,20
<b>Marca:</b> Duex		<b>Fabricante:</b> Duex		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 123045.png</a>				Inserido em: 11/11/2025 12:31	
<b>Lote 69</b>			Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52		
Lote 69					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
GABINETE FULL TOWER PARA USO COM VGAS GRANDE PORTE		4,00	UNIDADE	136,33	545,32
<b>Marca:</b> Pichau		<b>Fabricante:</b> Pichau		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 144716.png</a>				Inserido em: 12/11/2025 14:47	
<b>Lote 70</b>			Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52		
Lote 70					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
COOLERS 120 MM RGB		20,00	UNIDADE	33,50	670,00
<b>Marca:</b> Revenger		<b>Fabricante:</b> Revenger		<b>Modelo:</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 153213.png</a>			Inserido em: 11/11/2025 15:32	
<b>Lote 71</b>		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52		
Lote 71				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
FONTE DE ENERGIA 500 WATTS PFC ATIVO PLUS BRONZE - Especificações Técnicas: Conectores: 1x 20+4 Pinos (ATX), 1x auxiliar ATX 12V (4+4 pinos), 2x PCIE (6+2 pinos), 4x SATA, 2x Molex (IDE). Tensão Entrada: 115V/230V (seleção automática). Saída +3.3V: 8A. Saída +5V: 9A. Saída +12V: 34.5A. Saída -12V: 0.5A. Saída 5VSB: 2A. Potência Total: 500W. PFC: Ativo. Certificação: 80 Plus Bronze. Observação: Não serão aceitas fontes de energia sem a certificação exigida.	30,00	UNIDADE	204,60	6.138,00
<b>Marca:</b> Pcyes	<b>Fabricante:</b> Pcyes	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 155029.png</a>			Inserido em: 11/11/2025 15:51	
<b>Lote 72</b>		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52		
Lote 72				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
FONTE DE ENERGIA 750 WATTS MODULAR SELO PLUS 80 OURO - Especificações Técnicas: Eficiência: Cibernética Ouro. Conector PATA - 4 Modo de espera moderno - Sim Dimensões - 140x150x86 Modular. Completamente Conector PCIe - 3 Modo Zero RPM - Sim Eficiência 80 PLUS - Ouro Conteúdo da Embalagem: Fonte Corsair RM750e, 750W. Garantia: 7 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 81 meses de garantia contratual junto ao fabricante).	4,00	UNIDADE	507,80	2.031,20
<b>Marca:</b> Corsair	<b>Fabricante:</b> Corsair	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 142145.png</a>			Inserido em: 12/11/2025 14:22	
<b>Lote 73</b>		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52		
Lote 73				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
MASSA TÉRMICA CINZA MODELO NT-H2 3,5 g - Especificações Técnicas: Quantidade: 3,5 g. Volume: 1,2 ml. Densidade: 2,81 g/cm. Cor: Cinzento. Tempo de armazenamento recomendado (antes de usar): até 3 anos. Tempo de uso recomendado (na CPU): até 5 anos. Temperatura de armazenamento recomendada: temperatura do quarto. Temperatura de operação: 50 a 200.	3,00	UNIDADE	28,50	85,50
<b>Marca:</b> Authentic Silver	<b>Fabricante:</b> Authentic Silver	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 164647.png</a>			Inserido em: 11/11/2025 16:46	
<b>Lote 76</b>		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52		
Lote 76				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
ALICATE DESEMCAPADOR 8 POLEGADAS MODELO 2078300	2,00	UNIDADE	165,32	330,64
<b>Marca:</b> Irwin	<b>Fabricante:</b> Irwin	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 171112.png</a>			Inserido em: 11/11/2025 17:12	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



<b>Lote 77</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 77				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
ALICATE CRIMPADOR 7 POLEGADAS MODELO 36.86.864.000	4,00	UNIDADE	70,17	280,68
<b>Marca:</b> Vonder	<b>Fabricante:</b> Vonder	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 134928.png</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 13:50	
<b>Lote 79</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 79				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
JOGO CHAVES TIPO PHILIPS 5 PEÇAS MODELO 44135505	2,00	UNIDADE	53,00	106,00
<b>Marca:</b> Tramontina	<b>Fabricante:</b> Tramontina	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 173002.png</a>			<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 17:30	
<b>Lote 82</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 82				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
MULTIFUNCIONAL ECOTANK MODELO 6270	5,00	UNIDADE	2.347,50	11.737,50
<b>Marca:</b> Epson	<b>Fabricante:</b> Epson	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 142755.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 14:28	
<b>Lote 84</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 84				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
IMPRESSORA LASER MODELO 107w - Especificações Técnicas: Número do modelo: 107W. Cor: Branca. Certificação ANATEL: 01127-14-01130. Número de produtos: 1. Tamanho: Médio. Tamanho da folha: A4. Número de peça do fabricante: 4ZB78A#B19. Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A. Tecnologia de impressão: Laser. Conectividade: Wi-Fi, USB. Velocidade de impressão (preto e branco): Mínimo de 20 ppm. Resolução de impressão: Mínimo de 1200 x 1200 dpi. Capacidade da bandeja de entrada: Mínimo de 150 folhas. Ciclo de trabalho mensal: Mínimo de 10.000 páginas	8,00	UNIDADE	1.041,90	8.335,20
<b>Marca:</b> HP	<b>Fabricante:</b> HP	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 144135.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 14:42	
<b>Lote 86</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 86				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CAIXA DE CABO REDE CAT 5e 305 METROS	4,00	CAIXA	288,00	1.152,00
<b>Marca:</b> Deko	<b>Fabricante:</b> Deko	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 145305.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 14:53	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



<b>Lote 87</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 87				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CAIXA DE CABO REDE CAT 6 305 METROS	2,00	CAIXA	755,00	1.510,00
<b>Marca:</b> Life Data	<b>Fabricante:</b> Life Data	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 145757.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 14:59	
<b>Lote 88</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 88				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CONECTOR RJ45 CAT 6 SOHO PLUS COM 100 UNIDADES	5,00	PACOTE	150,00	750,00
<b>Marca:</b> Paralelo	<b>Fabricante:</b> Paralelo	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 143753.png</a>			<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 14:41	
<b>Lote 90</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 90				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
ROTEADOR 4011 SERIES ROUTERBOARD RB4011IGS+RM	5,00	UNIDADE	1.799,00	8.995,00
<b>Marca:</b> MikroTik	<b>Fabricante:</b> MikroTik	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 151402.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 15:14	
<b>Lote 92</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 92				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
HUB SWITCH 5 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	25,00	UNIDADE	78,00	1.950,00
<b>Marca:</b> NG Soluções	<b>Fabricante:</b> NG Soluções	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 152836.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 15:28	
<b>Lote 93</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 93				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
HUB SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	25,00	UNIDADE	78,00	1.950,00
<b>Marca:</b> QueroCase	<b>Fabricante:</b> QueroCase	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 153355.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 15:34	
<b>Lote 94</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 94				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
HUB SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	4,00	UNIDADE	238,00	952,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



<b>Marca:</b> Knup		<b>Fabricante:</b> Knup		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 145226.png</a>			<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 14:53		
<b>Lote 95</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 95					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
ROTEADOR SISTEMA MESH DECO M5 pack com 3 UNID	7,00	CAIXA	1.299,00	9.093,00	
<b>Marca:</b> TP-Link		<b>Fabricante:</b> TP-Link		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 160748.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 16:08		
<b>Lote 96</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 96					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
CONECTOR RJ45 CAT 5e SOHO PLUS PACK COM 100	3,00	CAIXA	104,90	314,70	
<b>Marca:</b> FURUKAWA		<b>Fabricante:</b> FURUKAWA		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 151639.png</a>			<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 15:17		
<b>Lote 99</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 99					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
MICROFONE MODELO HL-LARK M2 USB DUPLO P/ 2 PESSOAS	3,00	UNIDADE	898,00	2.694,00	
<b>Marca:</b> Hollyland		<b>Fabricante:</b> Hollyland		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 165154.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 16:52		
<b>Lote 100</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 100					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
PROJETOR MULTIMÍDIA EPIQVISION MODELO FH02	2,00	UNIDADE	3.479,00	6.958,00	
<b>Marca:</b> Epson		<b>Fabricante:</b> Epson		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 170359.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 17:07		
<b>Lote 101</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 101					
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>	
LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA (SD, MICROSD, CF) - Especificações Técnicas: Compatibilidade com cartões: SD, SDHC, SDXC, microSD, microSDHC, microSDXC, CompactFlash (CF Tipo I e II), Memory Stick, Memory Stick Pro. Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0 e 1.1). Velocidade de transferência: Alta velocidade (aproveitando o potencial do USB 3.0 e dos cartões). Plug & Play: Sem necessidade de instalação de drivers adicionais. Alimentação: Via porta USB. Material: Plástico resistente. Indicador LED: Para status de leitura/gravação. Compatibilidade: Windows, Mac, Linux.	20,00	UNIDADE	86,26	1.725,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



<b>Marca:</b> Genérica		<b>Fabricante:</b> Genérica		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 174449.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 17:45		
<b>Lote 102</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 102					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS TIPO PISTOLA USB - Especificações Técnicas: Tipo de leitura: Laser ou Imager 1D (para códigos de barras lineares). Conectividade: USB. Formato: Tipo pistola, ergonômico. Velocidade de leitura: Alta (mínimo de 100 scans/seg). Distância de leitura: Adequada para uso manual (a partir de 1 cm até 30 cm, dependendo da densidade do código). Indicadores: Luminoso e sonoro de leitura. Durabilidade: Resistente a quedas (mínimo de 1 metro). Compatibilidade: Windows, Mac, Linux. Plug & Play: Sem necessidade de drivers complexos. Cabo: Integrado ou destacável, com comprimento mínimo de 1,5 metros. Suporte para leitura de códigos: EAN, UPC, Code 39, Code 128, entre outros.		20,00	UNIDADE	99,00	1.980,00
<b>Marca:</b> PRO PHONE SEE		<b>Fabricante:</b> PRO PHONE SEE		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-10 175111.png</a>			<b>Inserido em:</b> 10/11/2025 17:51		
<b>Lote 105</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 105					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL DE PAREDE 100 POLEGADAS - Especificações Técnicas: Tipo: Tela de projeção retrátil de parede ou teto. Formato: 16:9 (Widescreen). Tamanho: 100 polegadas (diagonal). Tecido: Branco fosco com verso preto (blackout). Ganho: Mínimo de 1.0. Bordas: Pretas para melhor enquadramento da imagem. Acionamento: Manual com sistema de travamento multiponto ou com sistema de mola controlada (Slow Retract). Material da caixa: Metálica. Instalação: Kits para fixação em parede e/ou teto. Superfície lavável: Sim.		10,00	UNIDADE	529,00	5.290,00
<b>Marca:</b> Smartlife		<b>Fabricante:</b> Smartlife		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 084842.png</a>			<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 08:49		
<b>Lote 107</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 107					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
PLACA DE SOM PCI-EXPRESS 5.1 CANAIS - Especificações Técnicas: Canais de áudio: 5.1 canais. Interface: PCI Express x1. Chipset de áudio: (Não especificado, mas de qualidade).		15,00	UNIDADE	115,55	1.733,25
<b>Marca:</b> Usb Sound		<b>Fabricante:</b> Usb Sound		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 154429.png</a>			<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 15:44		
<b>Lote 108</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 108					
<b>Descrição Item</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
**RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG**  
**CNPJ: 18.307.496/0001-06**



PROCESSADOR INTEL I5 11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR - Especificações Técnicas: Geração: 11ª Geração (Rocket Lake). Núcleos: 6 Cores. Threads: 12 Threads. Frequência Base: 2.6 GHz.	5,00	UNIDADE	1.025,75	5.128,75
<b>Marca:</b> Intel	<b>Fabricante:</b> Intel		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 155614.png</a>	<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 15:56			
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 155626.png</a>	<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 15:56			
<b>Lote 109</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 109				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
PROCESSADOR INTEL I7 11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR - Especificações Técnicas: Geração: 11ª Geração (Rocket Lake). Núcleos: 8 Cores. Threads: 16 Threads. Frequência Base: 2.5 GHz. Frequência Turbo Max: Até 4.9 GHz. Cache L3: 16 MB Intel Smart Cache.	5,00	UNIDADE	1.943,78	9.718,90
<b>Marca:</b> Intel	<b>Fabricante:</b> Intel		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-11 092245.png</a>	<b>Inserido em:</b> 11/11/2025 09:22			
<b>Lote 110</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 110				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
TELEFONE CELULAR 5G OPERACIONAL - Especificações Técnicas: Tela: 6,67 polegadas. Processador: Qualcomm Snapdragon 2,8 GHz. Memória interna: 256 GB. RAM: 8 GB. Câmera traseira: 48 megapixels. Câmera frontal: 16 megapixels. Sistema operacional: Android 13. Bateria: 5000 mAh. Dual SIM: Sim. Conectividade: 5G, Wi-Fi, Bluetooth, NFC. Recursos: Leitor de impressão digital, reconhecimento facial, GPS. Entrada: USB-C. Resistência: IP68 (água e poeira). Carregamento rápido: Sim	20,00	UNIDADE	1.045,00	20.900,00
<b>Marca:</b> Xiaomi	<b>Fabricante:</b> Xiaomi		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 092611.png</a>	<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 09:27			
<b>Lote 111</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 111				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
TABLET 11 POLEGADAS - Requisitos Obrigatórios do Dispositivo: Tamanho da Tela: 11 Polegadas Mínimo Tipo de Tela: Dynamic AMOLED 2X, 120Hz, HDR10+ ou melhor Resolução: 1600 x 2560 pixels 16:10 Chipset: Qualcomm SM8550-AC Snapdragon 8 Gen 2 ou mais	35,00	UNIDADE	1.232,00	43.120,00
<b>Marca:</b> Samsung	<b>Fabricante:</b> Samsung		<b>Modelo:</b>	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 094835.png</a>	<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 09:48			
<b>Lote 117</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 117				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



COMPUTADOR NÍVEL 1 USO PADRÃO - PROCESSADOR (COTA RESERVA): Processador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Processador gráfico integrado ao processador. Quantidade mínima de núcleos reais: 6. Quantidade mínima de Threads: 12. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler). MEMORIA RAM: Memória SDRAM tipo DDR4 frequência mínima de MHz: 2400 Mhz . Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 16 GB. ARMAZENAMENTO: Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita.	25,00	UNIDADE	2.089,00	52.225,00
<b>Marca:</b> AMD		<b>Fabricante:</b> AMD		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 094024.png</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 09:41	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 094053.png</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 09:41	
<b>Lote 118</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>		
Lote 118				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
COMPUTADOR NÍVEL 2 USO CRÍTICO - PROCESSADOR (COTA RESERVADA): Processador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Processador gráfico integrado ao processador. Quantidade mínima de núcleos reais: 16. Quantidade mínima de Threads: 24. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler). MEMORIA RAM: Memória SDRAM tipo DDR4 frequência mínima de MHz: 3200 Mhz. Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 16 GB. ARMAZENAMENTO: Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	5,00	UNIDADE	4.269,90	21.349,50
<b>Marca:</b> AMD		<b>Fabricante:</b> AMD		<b>Modelo:</b>
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 100345.png</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 10:04	
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 100402.png</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 10:04	
<b>Lote 120</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>		
Lote 120				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



TABLET TELA 11 POLEGADAS USO PADRÃO (COTA RESERVADA) - Display. Tecnologia: TFT. Tamanho do Display: 11". Taxa de Atualização da Tela: 90 Hz. Número de Pixels: 1920 x 1200 (WUXGA). Quantidade de Cores: 16 M. Vidro Reforçado: Não. Memória. Memória Interna total compartilhada: 64GB. Suporte a Cartão de Memória: Sim. Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD. Capacidade do Cartão de Memória: até 1TB. Memória RAM: 4GB. Processador. Modelo do Processador: Qualcomm Snapdragon 695. Número de Núcleos: Octa-Core. Velocidade do Processador: 4x 2.2 GHz + 4x 1.7 GHz. Sistema Operacional. Sistema Operacional + Versão: Android 14 ou superior. Plataforma: 64 bits. Loja de Aplicativos: Play Store. Conectividade. Bluetooth: Bluetooth v5.1. Conexão Wi-Fi: WiFi 5, 802.11 a/b/g/n/ac.					20,00	UNIDADE	1.265,00	25.300,00
<b>Marca:</b> Samsung <b>Fabricante:</b> Samsung <b>Modelo:</b>								
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 105744.png</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 10:58					
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 105804.png</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 10:58					
<b>Lote 122</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>						
Lote 122								
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>				
COMPUTADOR NÍVEL 2 USO CRÍTICO - PROCESSADOR (AMPLA CONCORRÊNCIA): Processador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Processador gráfico integrado ao processador. Quantidade mínima de núcleos reais: 16. Quantidade mínima de Threads: 24. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler). MEMORIA RAM: Memória SDRAM tipo DDR4 frequência mínima de MHz: 3200 Mhz. Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 16 GB. ARMAZENAMENTO: Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita.	15,00	UNIDADE	3.379,00	50.685,00				
<b>Marca:</b> AMD <b>Fabricante:</b> AMD <b>Modelo:</b>								
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 100345.png</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 12:28					
<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 100402.png</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 12:28					
<b>Lote 123</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>						
Lote 123								
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



NOTEBOOK NÍVEL 1 USO PADRÃO - PROCESSADOR (AMPLA CONCORRÊNCIA): Processador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Quantidade mínima de núcleos reais: 8. Quantidade mínima de Threads: 12. Processador geração mínima: 15 de 10ª geração ou Ryzen 7 série 5000. VGA CARD DEDICADA: Processador COM VÍDEO INTEGRADO. MEMORIA RAM: Memória SDRAM tipo DDR4 frequência mínima de MHz: 3200 Mhz. Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 16 GB. ARMAZENAMENTO: Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita. Capacidade nominal de armazenamento em SSD: 480 GB. INTERFACES: 03 (três) interfaces USB nativas, (pelo menos 02 (duas) deverão ser do tipo USB 3.0	19,00	UNIDADE	3.599,00	68.381,00
---	-------	---------	----------	-----------

<b>Marca:</b> AMD	<b>Fabricante:</b> AMD	<b>Modelo:</b>
-------------------	------------------------	----------------

<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 123200.png</a>	<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 12:32
---	--------------------------------------

<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 123213.png</a>	<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 12:32
---	--------------------------------------

<b>Lote 124</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>
-----------------	---

Lote 124
----------

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

TABLET TELA 11 POLEGADAS USO PADRÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA) - Display. Tecnologia: TFT. Tamanho do Display: 11". Taxa de Atualização da Tela: 90 Hz. Número de Pixels: 1920 x 1200 (WUXGA). Quantidade de Cores: 16 M. Vidro Reforçado: Não. Memória. Memória Interna total compartilhada: 64GB. Suporte a Cartão de Memória: Sim. Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD. Capacidade do Cartão de Memória: até 1TB. Memória RAM: 4GB. Processador. Modelo do Processador: Qualcomm Snapdragon 695. Número de Núcleos: Octa-Core. Velocidade do Processador: 4x 2.2 GHz + 4x 1.7 GHz. Sistema Operacional. Sistema Operacional + Versão: Android 14 ou superior. Plataforma: 64 bits. Loja de Aplicativos: Play Store. Conectividade. Bluetooth: Bluetooth v5.1. Conexão Wi-Fi: WiFi 5, 802.11 a/b/g/n/ac.	60,00	UNIDADE	973,00	58.380,00
---	-------	---------	--------	-----------

<b>Marca:</b> SAMSUNG	<b>Fabricante:</b> SAMSUNG	<b>Modelo:</b>
-----------------------	----------------------------	----------------

<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 123553.png</a>	<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 12:36
---	--------------------------------------

<a href="#">Captura de tela 2025-11-12 123616.png</a>	<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 12:36
---	--------------------------------------

<b>Fornecedor:</b> Ivanete Aparecida Miranda - <b>CPF/CNPJ:</b> 31.722.206/0001-59
--

<b>Lote 22</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>
----------------	---

Lote 22
---------

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

FILTRO DE LINHA COM 4 ENTRADAS COM FUSÍVEL SEGURANÇA	50,00	UNIDADE	18,00	900,00
--	-------	---------	-------	--------

<b>Marca:</b> Lumivally	<b>Fabricante:</b> Exatronic	<b>Modelo:</b> 3044
-------------------------	------------------------------	---------------------

<a href="#">Hab. 12.11.pdf</a>	<b>Inserido em:</b> 13/11/2025 00:33
--------------------------------	--------------------------------------

<b>Fornecedor:</b> LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 50.958.011/0001-57
--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



<b>Lote 11</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 11				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CABO HDMI 1,5 METROS	25,00	UNIDADE	10,70	267,50
<b>Marca:</b> KNUPI EXBOM	<b>Fabricante:</b> KNUPI EXBOM	<b>Modelo:</b> 1,5M 1,4V		
<a href="#">Cabo Hdmi 1_5M 2_0 V Exbom CBX-H2B15SM.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 17:40	
<b>Lote 29</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 29				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CABO DE IMPRESSORA USB 1,5 METROS	50,00	UNIDADE	7,40	370,00
<b>Marca:</b> B-MAX KNUPI KAPBOM	<b>Fabricante:</b> B-MAX KNUPI KAPBOM	<b>Modelo:</b> 1,5M		
<a href="#">Cabo Para Impressora 1.5M.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 17:45	
<b>Lote 30</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 30				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CABO DE IMPRESSORA USB 5 METROS	10,00	UNIDADE	19,80	198,00
<b>Marca:</b> ITBLUE EXBOM	<b>Fabricante:</b> ITBLUE EXBOM	<b>Modelo:</b> 5M		
<a href="#">Cabo de Impressora 5M.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 17:45	
<b>Lote 31</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 31				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
ADAPTADOR BLUETOOTH USB PARA PC	10,00	UNIDADE	14,50	145,00
<b>Marca:</b> KAPBOM DONGLE ALTOMEX ONEX	<b>Fabricante:</b> KAPBOM DONGLE ALTOMEX ONEX	<b>Modelo:</b> 5.0		
<a href="#">Adaptador Bluetooth Usb Versão 5 0 Kapbom KA 1188.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 17:45	
<b>Lote 35</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 35				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CABO USB TIPO A PARA TIPO C	5,00	UNIDADE	9,00	45,00
<b>Marca:</b> INOVA KAPBOM LEHMOX	<b>Fabricante:</b> INOVA KAPBOM LEHMOX	<b>Modelo:</b> TIPO C		
<a href="#">Cabo Tipo C LehmoX LEY-1988.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 17:46	
<b>Lote 36</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 36				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA	5,00	UNIDADE	13,90	69,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



Lote 113				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
PAD DE ASSINATURA - Akiyama AK560	2,00	UNIDADE	2.818,00	5.636,00
<b>Marca:</b> AKIYAMA	<b>Fabricante:</b> AKIYAMA	<b>Modelo:</b> AK560		
<a href="#">Pad de Assinatura AK 560.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 18:03	
<b>Lote 114</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 114				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LEITOR BIOMÉTRICO - Akiyama Kojak-AK ou Leitor Biométrico: Akiyama Kojak-AK ou Cogent 3m CS500e	2,00	UNIDADE	9.200,00	18.400,00
<b>Marca:</b> AKIYAMA	<b>Fabricante:</b> AKIYAMA	<b>Modelo:</b> KOJAK-AK		
<a href="#">KOJAK AK.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 18:03	

<b>Fornecedor:</b> JULIANA DE ALMEIDA LIMA - <b>CPF/CNPJ:</b> 52.701.180/0001-32				
<b>Lote 115</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 115				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CÂMERA DIGITAL - Canon Rebel T7 ou CanoCâmera Digital: Canon Rebel T7 ou Canon Rebel T100 com fonte de energia ACK-E10	2,00	UNIDADE	4.011,00	8.022,00
<b>Marca:</b> Canon	<b>Fabricante:</b> Canon	<b>Modelo:</b> Canon Rebel T100		
<a href="#">Canon EOS Rebel Kit T100 com lente 18-55mm III DSLR cor preto.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 20:25	
<b>Lote 116</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 116				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
MINI ESTUDIO COM PAINEL ANTIRREFLEXO E BANQUETA - Mako ou 1 toque Mini Estudio com painel antirreflexo e banqueta: Mako ou 1 toque	2,00	UNIDADE	3.161,02	6.322,04
<b>Marca:</b> V-Lite/Mako	<b>Fabricante:</b> V-Lite/Mako	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">Módulo Cenário ID Bio.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 20:19	

<b>Fornecedor:</b> ALLSET TECNOLOGIA LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 55.149.591/0002-36				
<b>Lote 80</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 80				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



MULTIFUNCIONAL ECOTANK MODELO 3250 - Especificações Técnicas: Dimensões do produto: 43,6P×40,8L×24,4A centímetros. Tamanho máximo da mídia da impressora: 8.5×11 pol. Consumo de energia: 14 Watt. Componentes incluídos: Multifuncional EcoTank L3250, 1 kit de garrafas originais T544 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) com 100% da capacidade; Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares e Guia de instalação rápida, Garantia do Produto, Instrução para cadastro de garantia estendida. Mídia impressa: Papel Fotográfico, Envelopes, Etiquetas. Papel em Alta Resolução. Tipo de scanner: Plano. Capacidade máxima de entrada de folhas: 100. Dispositivos compatíveis: Smartphones, PC, Tablets, Laptops. Resolução máxima de impressão em cores: 5760×1440 dpi. Resolução máxima de digitalização: 1200×2400 dpi. Tecnologia de conectividade: Wi-Fi, USB. Peso do produto: 3,9 Quilogramas. Velocidade máxima de impressão em cores: 15 ppm. Velocidade máxima de impressão em preto e branco: 33 ppm. Impre	20,00	UNIDADE	1.062,00	21.240,00
<b>Marca:</b> EPSON		<b>Fabricante:</b> EPSON		<b>Modelo:</b> L3250
<a href="#">L3250.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 14:36	
<b>Lote 81</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 81				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
MULTIFUNCIONAL ECOTANK MODELO 4260	5,00	UNIDADE	1.530,00	7.650,00
<b>Marca:</b> EPSON		<b>Fabricante:</b> EPSON		<b>Modelo:</b> L4260
<a href="#">L4260.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 14:36	
<b>Lote 83</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 83				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
IMPRESSORA LASER COLOR MODELO 8360CDW	10,00	UNIDADE	3.406,00	34.060,00
<b>Marca:</b> BROTHER		<b>Fabricante:</b> BROTHER		<b>Modelo:</b> HL-L8360cdw
<a href="#">HL-L8360cdw.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 14:38	
<b>Lote 85</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 85				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
IMPRESSORA LASER MODELO L2540DW - Especificações Técnicas: Tecnologia de impressão: Laser monocromática. Funções: Impressão, Cópia, Digitalização. Conectividade: USB, Ethernet, Wi-Fi. Velocidade de impressão (preto e branco): Mínimo de 30 ppm. Resolução de impressão: Mínimo de 2400 x 600 dpi. Impressão Duplex: Automática. Capacidade da bandeja de entrada: Mínimo de 250 folhas. Alimentador automático de documentos (ADF): 35 folhas. Ciclo de trabalho mensal: Mínimo de 10.000 páginas. Compatibilidade: Windows, Mac, Linux. Display: LCD de 2 linhas. Número do modelo: L2540DW.	5,00	UNIDADE	2.060,00	10.300,00
<b>Marca:</b> BROTHER		<b>Fabricante:</b> BROTHER		<b>Modelo:</b> DCP-L2540dw
<a href="#">DCP-L2540dw.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 14:39	

**Fornecedor:** H2T TECNOLOGIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 58.971.574/0001-97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



<b>Lote 91</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 91				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SWITCH 24 PORTAS MODELO TL-SG3428 SMB	2,00	UNIDADE	1.410,00	2.820,00
<b>Marca:</b> TP-LINK	<b>Fabricante:</b> TP-LINK	<b>Modelo:</b> TL-SG3428 SMB		
<a href="#">PROP PRE SARDOA PE31.pdf</a>			Inserido em: 12/11/2025 17:01	
<a href="#">CATALOGO ITEM 91.pdf</a>			Inserido em: 12/11/2025 17:05	
<b>Lote 98</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 98				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
DRONE MODELO BR - DJI033	2,00	UNIDADE	6.668,00	13.336,00
<b>Marca:</b> DJI	<b>Fabricante:</b> DJI	<b>Modelo:</b> DJI033		
<a href="#">PROP PRE SARDOA PE31.pdf</a>			Inserido em: 12/11/2025 17:02	
<a href="#">CATALOGO ITEM 98.pdf</a>			Inserido em: 12/11/2025 17:05	

<b>Fornecedor:</b> VALLS NEGOCIOS LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 39.447.638/0001-00				
<b>Lote 104</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 104				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
PROJETOR MULTIMÍDIA FULL HD 3000 LUMENS - Especificações Técnicas: Tecnologia de exibição: DLP ou 3LCD. Resolução nativa: Full HD (1920x1080 pixels). Brilho: Mínimo de 3000 ANSI Lumens. Contraste: Mínimo de 10.000:1.	8,00	UNIDADE	982,00	7.856,00
<b>Marca:</b> PROJETER MULTIMÍDIA FULL HD 3000 LUMENS - Especificações Técnicas: Tecnologia de exibição: DLP ou 3L	<b>Fabricante:</b> PROJETER MULTIMÍDIA FULL HD 3000 LUMENS - Especificações Técnicas: Tecnologia de exibição: DLP ou 3L	<b>Modelo:</b>		
<a href="#">folden projetor.png</a>			Inserido em: 12/11/2025 22:16	

<b>Fornecedor:</b> TREDE CENTER COMMERCE LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 59.095.876/0001-01				
<b>Lote 58</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52</b>			
Lote 58				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
PLACA DE VÍDEO MINIMO 4GB RAM	30,00	UNIDADE	284,57	8.537,10
<b>Marca:</b> NVIDIA	<b>Fabricante:</b> NVIDIA	<b>Modelo:</b> NVIDIA		
<a href="#">59.pdf</a>			Inserido em: 12/11/2025 20:06	

<b>Fornecedor:</b> 62.589.423 CARLOS DANIEL ANDRADE DOS REIS - <b>CPF/CNPJ:</b> 62.589.423/0001-46				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



Lote 119		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52		
Lote 119				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
NOTEBOOK NÍVEL 1 USO PADRÃO - PROCESSADOR (COTA RESERVADA): Processador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Quantidade mínima de núcleos reais: 8. Quantidade mínima de Threads: 12. Processador geração mínima: I5 de 10ª geração ou Ryzen 7 série 5000. VGA CARD DEDICADA: Processador COM VÍDEO INTEGRADO. MEMORIA RAM: Memória SDRAM tipo DDR4 frequência mínima de MHz: 3200 Mhz. Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 16 GB. ARMAZENAMENTO: Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita. Capacidade nominal de armazenamento em SSD: 480 GB. INTERFACES: 03 (três) interfaces USB nativas, (pelo menos 02 (duas) deverão ser do tipo USB 3.0,	6,00	UNIDADE	3.490,00	20.940,00
<b>Marca:</b> Acer		<b>Fabricante:</b> Acer		<b>Modelo:</b> Aspire 5
<a href="#">12-11-2025 Notebook Acer Aspire 5 AMD Ryzen7-5700U_.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 23:46	
Lote 121		Data/Hora da Homologação - 09/12/2025 08:13:52		
Lote 121				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COMPUTADOR NÍVEL 1 USO PADRÃO - PROCESSADOR (AMPLA CONCORRÊNCIA): Processador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Processador gráfico integrado ao processador. Quantidade mínima de núcleos reais: 6. Quantidade mínima de Threads: 12. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler). MEMORIA RAM: Memória SDRAM tipo DDR4 frequência mínima de MHz: 2400 Mhz . Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 16 GB. ARMAZENAMENTO: Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	75,00	UNIDADE	2.288,00	171.600,00
<b>Marca:</b> Brazil PC		<b>Fabricante:</b> Brazil PC		<b>Modelo:</b> Flex
<a href="#">12-11-2025 sardoa.pdf</a>			<b>Inserido em:</b> 12/11/2025 22:57	

Sardoá, 09 de Dezembro de 2025.

Autoridade Competente: IVANIA MARIA MAIA



**De:** Divisão de Licitação e Compras  
Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)  
**Para:** Divisão de Licitação e Compras (Organograma)  
**Data:** 17 de março de 2026 às 13:57



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Divisão de Licitação e Compras

## **CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

**CERTIFICO** que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, procedi à juntada aos autos do presente processo do(s) seguinte(s) documento(s):

### **1. Termo de Referência.**

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ.**

Paineiras/MG, 17 de março de 2026.

**Carlos Daniel da Silva Gouvêa**  
Diretor de Licitação e Compras

### **Anexo(s)**

Termo de Referência.pdf



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SETOR REQUISITANTE

Secretaria do Legislativo

### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por aquisição de material permanente, homologados pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, destinado à implantação do Posto de Identificação do Município de Paineiras/MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 – Homologado pela PCMG	Unid.	1,0000	3.718,68	3.718,68

### 1.2. Caracterização Do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 17 de março de 2023.

### 1.3. Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.3.1. A participação no(s) lote(s) da presente licitação é restrita aos fornecedores enquadrados como beneficiários previstos no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018, bem como nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 1.4. Da Contratação:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação será de **02 (dois) meses** contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4.1.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.4.2. O contrato (ou outro instrumento que o substitua) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## 1.5. Descrição da Solução:

1.5.1. A solução proposta consiste na aquisição de material permanente necessário à implantação e ao funcionamento de 01 (um) Posto de Identificação Civil no Município de Paineiras/MG, em conformidade com o Plano de Trabalho fornecido pela Polícia Civil de Minas Gerais, observando-se integralmente os padrões técnicos, operacionais e de segurança por ela estabelecidos.

1.5.2. O material a ser adquirido é padronizado e homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais, constituindo item específico e exclusivo para a execução do serviço de identificação civil, não sendo admitidas substituições por produtos similares ou equivalentes, em razão da necessidade de compatibilidade técnica com os sistemas oficiais, segurança da informação, padronização dos procedimentos e adequação ao fluxo operacional do Posto.

1.5.3. A implementação da solução permitirá a estruturação física e operacional da unidade, viabilizando a prestação descentralizada dos serviços de identificação civil à população de Paineiras/MG, com atendimento regular, seguro e eficiente, assegurando a observância das normas institucionais da Polícia Civil e a continuidade do serviço público essencial.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação do Posto de Identificação Civil no Município de Paineiras/MG, tendo em vista que, atualmente, o Município não dispõe de unidade própria para a prestação dos serviços de identificação civil, obrigando seus cidadãos a se deslocarem até o Município de Abaeté/MG para a emissão de documentos oficiais, especialmente a Carteira de Identidade.

2.2. Tal deslocamento tem gerado inúmeros transtornos à população, uma vez que a Polícia Civil responsável pelo atendimento em Abaeté possui elevado volume de serviços de identificação, o que resulta em filas extensas e tempo de espera cada vez maior para o agendamento e realização do atendimento. Essa realidade tem impactado diretamente os cidadãos de Paineiras, que enfrentam dificuldades para obter, em tempo razoável, documento indispensável ao exercício da cidadania.

2.3. Registra-se, inclusive, que diversos cidadãos têm procurado a Câmara Municipal de Paineiras solicitando agendamentos com pedido de urgência para emissão da Carteira de Identidade, considerando que referido documento é essencial para o acesso a serviços públicos, benefícios sociais, matrícula em instituições de ensino, atendimento de saúde, contratos de trabalho e demais atos da vida civil. Contudo, em razão da crescente demanda e da limitação da capacidade de atendimento do Posto de Abaeté, a fila de espera tem se alongado de forma significativa, agravando os transtornos enfrentados pelos cidadãos.

2.4. Diante desse cenário, a implantação do Posto de Identificação no Município de Paineiras revela-se medida de extrema relevância social e administrativa, pois permitirá descentralizar o atendimento, reduzir a sobrecarga do Posto de Abaeté, minimizar o tempo de espera para emissão dos documentos





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

e garantir maior acessibilidade da população aos serviços de identificação civil. Trata-se de serviço público essencial, diretamente relacionado à dignidade da pessoa humana e ao pleno exercício dos direitos civis e sociais.

2.5. A iniciativa encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.179, de 16 de dezembro de 2025, que autoriza a celebração de Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre a Câmara Municipal de Paineiras e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com vistas à instalação do Posto de Identificação Civil no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Soma-se a isso o Ofício nº 056/2025/GAB/PRES, de 04 de dezembro de 2025, que manifesta formalmente o interesse em celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Civil, bem como o Processo da Polícia Civil nº 1510.01.0290436/2025-68, atualmente em curso, demonstrando a viabilidade e o alinhamento institucional da implantação do Posto.

2.6. Registra-se, ainda, que foi anteriormente publicado o Processo nº 004/2026 – Dispensa nº 004/2026 – ID Licitar Digital: 90978, visando à aquisição do item necessário à estruturação do Posto de Identificação Civil. Todavia, o referido item restou fracassado no certame, não havendo proposta válida que possibilitasse a sua contratação.

2.7. Conforme Ata de Lotes Fracassados em anexo, restou especificamente fracassado o Item 01, consistente em Câmera Digital: Canon Rebel T7 e Canon Rebel T100 e fonte de energia ACK-E10 – Homologado pela PCMG, item este expressamente homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais e indispensável ao regular funcionamento do Posto de Identificação Civil.

2.8. Considerando que o item acima descrito é essencial para a implantação e funcionamento regular do Posto de Identificação Civil, e tendo em vista a permanência da necessidade administrativa e do interesse público envolvido, torna-se necessária a abertura de novo processo administrativo para viabilizar a sua aquisição, garantindo a continuidade das providências voltadas à instalação do serviço no Município.

2.9. Para a efetiva instalação e funcionamento da unidade, torna-se imprescindível a aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação física e operacional do Posto de Identificação, garantindo condições adequadas de atendimento ao público, organização dos serviços e segurança no tratamento das informações pessoais dos cidadãos.

2.10. Ressalta-se que, conforme Plano de Trabalho fornecido pela Polícia Civil de Minas Gerais, constante em anexo, os materiais permanentes a serem adquiridos são expressamente homologados pela Polícia Civil, atendendo a padrões técnicos, operacionais e de segurança previamente estabelecidos pelo órgão estadual. Trata-se de itens específicos e padronizados, considerados únicos e indispensáveis para o funcionamento do Posto de Identificação Civil, não sendo possível sua substituição por materiais diversos sem comprometer a regularidade e a conformidade do serviço prestado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

2.11. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais visa atender integralmente às exigências técnicas da Polícia Civil de Minas Gerais, assegurando a compatibilidade com os sistemas oficiais de identificação, a confiabilidade dos procedimentos e a observância das normas institucionais aplicáveis.

2.12. A contratação pretendida está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas e da demonstração da necessidade da contratação.

2.13. Diante do exposto, resta evidenciada a importância social da implantação do Posto de Identificação no Município de Paineiras/MG, sendo a presente contratação necessária, oportuna e plenamente justificada, por atender diretamente às demandas da população e ao interesse público, reduzindo transtornos, ampliando o acesso aos serviços essenciais e fortalecendo a cidadania local.

## 2.2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO A CONTRATAÇÃO:

2.2.1. Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Da Participação de Consórcio:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. Considerando que o objeto se trata de bens comuns amplamente disponíveis no mercado e cuja execução não exige complexidade técnica ou estrutura empresarial especializada, não se justifica a participação de consórcios. A demanda pode ser plenamente atendida por fornecedores individuais, preservando-se, assim, a competitividade, a economicidade e a eficiência do processo licitatório.

### 3.2. Da Participação de Cooperativa:

3.2.1. Fica vedada a participação de cooperativas neste certame, em razão das características do objeto e da necessidade de execução direta pela contratada.

### 3.3. Da Subcontratação:

3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

### 3.4. Da Sustentabilidade:

3.4.1. Não há viabilidade de adoção de critérios ou práticas de sustentabilidade na presente contratação.

### 3.5. Da Indicação de Marcas ou Modelos:





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

3.5.1. A indicação de marcas e/ou modelos no presente processo de contratação decorre de necessidade estritamente técnica e operacional, não se tratando de escolha discricionária da Administração, tampouco de direcionamento indevido do certame. Os materiais permanentes objeto desta contratação destinam-se exclusivamente à implantação e ao funcionamento do Posto de Identificação Civil no Município de Paineiras/MG, unidade vinculada operacionalmente à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que estabelece padrões próprios e específicos para a execução dos serviços de identificação civil.

3.5.2. Os equipamentos, marcas e modelos indicados são aqueles homologados e padronizados pela Polícia Civil de Minas Gerais, conforme definido em seu Plano de Trabalho, tendo sido previamente avaliados quanto à compatibilidade técnica, desempenho operacional, segurança da informação, confiabilidade, durabilidade e integração com os sistemas oficiais de identificação civil. Tal padronização é condição indispensável para assegurar a correta coleta de dados biométricos, a captura de imagens, o processamento das informações e a emissão de documentos oficiais, garantindo a integridade e a rastreabilidade dos dados dos cidadãos.

3.5.3. Ressalta-se que a indicação de marcas e modelos específicos se justifica pelo fato de os itens serem únicos e específicos para a finalidade a que se destinam, inexistindo alternativas que atendam integralmente às exigências técnicas previamente definidas pela Polícia Civil de Minas Gerais. Dessa forma, a vedação à substituição por equipamentos equivalentes decorre da necessidade de observância rigorosa aos padrões institucionais do órgão responsável pela identificação civil no Estado.

3.5.4. Assim, a indicação de marcas e/ou modelos mostra-se imprescindível para garantir a regularidade, a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços de identificação civil, assegurando que o Posto de Identificação de Paineiras/MG opere em plena conformidade com os parâmetros técnicos exigidos, em benefício direto da população e do interesse público.

## **3.6. Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:**

3.6.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

## **3.7. Da Exigência de Carta de Solidariedade:**

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

## **3.8. Da Garantia da Contratação:**

3.8.1. Não será exigida garantia da contratação para este objeto.

## **3.9. Da Garantia do Produto, da Manutenção e da Assistência Técnica:**

3.9.1. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## 3.10. Da Vistoria:

3.10.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de entrega do objeto.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. Do Prazo de Entrega:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.3. Os custos com transporte, carga e descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete.

4.1.4. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo para entrega, ficando a cargo da área demandante, motivadamente, acolher ou rejeitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 4.2. Do Local e Horário de Entrega:

4.2.1. Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Paineiras – **Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162, Centro, Paineiras/MG, CEP 35622-000, no horário das 8h às 16h.**

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

### 5.1. Do Recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta.

5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

5.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

provisório.

5.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A Administração notificará o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

## 5.2. Da Liquidação:

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até (30) trinta dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.2. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA-E.

5.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.6. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.3.7. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.3.8. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. Regras Gerais:





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

## 6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

## 6.3. Da Gestão do Contrato:

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

## 6.4. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA, COM DISPUTA DE LANCES**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, conforme art. 33, da mesma lei.

6.4.1.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

6.4.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00**.

6.4.2. Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:

6.4.2.1. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

6.4.2.2. Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados, se for o caso;





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

6.4.2.3. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

6.4.2.4. Validade mínima da proposta de 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

6.4.2.5. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.4.2.6. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados pelo mandatário, deverão ser encaminhados, também, a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

6.4.2.7. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

6.4.2.7.1. Contiverem vícios insanáveis;

6.4.2.7.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório e no Termo de Referência;

6.4.2.7.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

6.4.2.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.2.7.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

6.4.4. Da Prova de Conceito (PoC):

6.4.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 7.1.1. Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

7.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

7.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar - PRONAF – DAP, nos termos do art. 16 do Decreto n.º 46.712, de 29 de janeiro de 2015;

7.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

7.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

7.2.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

## 7.3 - Habilitação Econômico-Financeira:

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## 8. OBRIGAÇÕES

### 8.2. Do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento que o substitua e seus anexos, conforme estabelecido no inciso VIII, art. 6º do Decreto nº 48.779, de 2024.

Página 14 de 22





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto contratado.
- 8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizam o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.
- 8.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.11. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.2.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.1.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
- 8.1.13. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação a sua demanda





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora, conforme disposto no inciso IX, art. 6º do Decreto nº 48.779, de 2024.

8.1.14. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

8.1.15. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

8.1.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8.2. Do Contratado:

8.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

8.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo o esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

8.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

8.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

8.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

8.2.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

8.2.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

normas de segurança do Contratante.

8.2.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.2.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

8.2.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.2.24. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.2.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.5.1. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.2 a 9.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos subitens 9.1.2 a 9.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Multa: Cada município consorciado definirá, individualmente, o percentual de moratória a ser aplicado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como o prazo máximo de sua aplicação, desde que respeitados os limites estabelecidos pelo art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe: “a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei”.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no § 7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

9.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no § 9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Em observância ao disposto no § 1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

9.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

9.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do § 4º, art. 41 do Decreto nº 48.723, de 2023.

9.15. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.718,68 (três mil setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, para fins de demonstração das despesas decorrentes da presente contratação, será apresentada na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 12. ASSINATURAS

12.1. Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:

*(Assinado e datado eletronicamente)*

**Carlos Daniel da Silva Gouvêa**  
**Diretor de Licitações e Compras**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

*Matrícula 0054-7*

## 13. APROVAÇÃO

**13.1.** Do ordenador de despesas: APROVO o Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

*(Assinado e datado eletronicamente)*

**Valdeci Alves da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Paineiras - Minas Gerais**





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

8329096D1D6D4B9B8248FE6E3AEEFCBE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8329096D1D6D4B9B8248FE6E3AEEFCBE>



**De:** Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

**Para:** Divisão de Licitação e Compras (Organograma), Valdeci Alves da Silva (Interno)

**Data:** 17 de março de 2026 às 14:11

## MEMORANDO

Senhor Presidente

Considerando a demanda apresentada pela unidade requisitante para contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, destinada à aquisição de material permanente, homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, destinado à implantação do Posto de Identificação do Município de Paineiras/MG;

Considerando que a contratação encontra-se devidamente justificada, com definição do objeto, especificações técnicas e estimativa de preços compatível com o mercado;

Solicito autorização para a abertura do procedimento administrativo de dispensa de licitação, bem como para a publicação do aviso de dispensa eletrônica, nos termos da legislação vigente, com a adoção das providências administrativas necessárias à regular tramitação do feito.

Paineiras/MG, 17 de março de 2026

**Carlos Daniel da Silva Gouvêa**  
**Diretor de Licitação e Compras**



**De:** Valdeci Alves da Silva  
**Para:** Divisão de Licitação e Compras (Organograma)  
**Data:** 17 de março de 2026 às 14:21

## **APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO**

Objeto: Aquisição de material permanente, homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, destinado à implantação do Posto de Identificação do Município de Paineiras/MG.

Autorizo a abertura de processo administrativo para contratação do objeto em referência, de acordo com as condições, especificações e quantitativos do termo de referência.

Recomendo que sejam observados e respeitados os limites fixados na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos - Lei N° 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paineiras/MG, 17 de março de 2026.

**VALDECI ALVES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

### **Anexo(s)**

Termo de Abertura.pdf



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 000008/2026**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Lei nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado na forma do art.182, no caso de outros serviços e compras;

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000007 de 2026**

**OBJETO**

Aquisição de material permanente, homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, destinado à implantação do Posto de Identificação do Município de Paineiras/MG.

**RAZÃO / JUSTIFICATIVA**

Seleção da Proposta mais vantajosa, considerando-se o menos dispêndio para a Câmara Municipal de Paineiras/MG.

Responsável pela Autorização de Abertura de Procedimento de Aquisição, Dispensa ou Inexigibilidade

Valdeci Alves da Silva

Paineiras-MG, 17 de Março de 2026

Assinado por 1 pessoa: VALDECI ALVES DA SILVA  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BBA3E4714E1B4296A04BDBB2C0618A55F>





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

BBA3E4714E1B4296A04BDB2C0618A55F

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BBA3E4714E1B4296A04BDB2C0618A55F>



**De:** Divisão de Licitação e Compras  
Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)  
**Para:** Divisão de Licitação e Compras (Organograma)  
**Data:** 17 de março de 2026 às 14:30



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Divisão de Licitação e Compras**

**CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

**CERTIFICO** que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, procedi à juntada aos autos do presente processo do(s) seguinte(s) documento(s):

**1. Aviso de Dispensa Eletrônica.**

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Paineiras/MG, 17 de março de 2026.

**Carlos Daniel da Silva Gouvêa**  
**Diretor de Licitação e Compras**

**Anexo(s)**

Aviso de Dispensa Eletrônica.pdf



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 007/2026

<b>CONTRATANTE:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de material permanente, homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, destinado à implantação do Posto de Identificação do Município de Paineiras/MG.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 3.718,68 (três mil setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	Menor Preço por item
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:</b>	Licitação exclusiva destinada à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

### APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

<b>LOCAL:</b>	Plataforma de Compras Públicas – Licitar Digital – <a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a>
<b>PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:</b>	De 17/03/2026 às 15:00min até 23/03/2026 às 07:59min

<b>DATA DA SESSÃO DE LANCES:</b>	<b>HORÁRIO DA ABERTURA:</b>	<b>HORÁRIO DO FECHAMENTO:</b>
23/03/2026	08h00min	14h00min

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:**  
Plataforma de Compras Públicas – Licitar Digital – <https://licitar.digital/>





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## SÚMARIO

<b>01 - PREÂMBULO.....</b>	<b>03</b>
<b>02 - OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA.....</b>	<b>03</b>
<b>03 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....</b>	<b>03</b>
<b>04 - CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....</b>	<b>05</b>
<b>05 - FASES DE LANCES.....</b>	<b>06</b>
<b>06 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....</b>	<b>07</b>
<b>07 - HABILITAÇÃO.....</b>	<b>09</b>
<b>08 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>09 - CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>13</b>
<b>11 - ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....</b>	<b>15</b>
<b>12 - DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>26</b>





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## 1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**, realizará procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 2. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 O objeto da presente dispensa é a escolha mais vantajosa para a aquisição de material permanente, homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, destinado à implantação do Posto de Identificação do Município de Paineiras/MG, conforme especificações e condições constantes deste aviso de dispensa de licitação por valor e dos seus anexos.

2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.

2.3. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e de seus anexos, e as demais peças que compõem o processo e/ou as especificações do objeto descritas na Plataforma de Compras Públicas, prevalecerão as deste Aviso.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da **Plataforma de Compras Públicas Licitar Digital**, disponível no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

3.2. **Poderão participar** desta contratação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste instrumento convocatório.

3.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. **Não poderão participar** desta contratação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

3.3.4.1. autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação direta versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente.

3.3.4.3.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do participante.

3.3.4.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.4.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si.

3.3.4.6. empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República.

3.3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

4.1. Durante o período estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, o fornecedor interessado encaminhará a sua proposta, exclusivamente, por meio **da Plataforma de Compras Públicas Licitar Digital**, informando, obrigatoriamente no sistema:

4.1.1. o valor unitário e o valor total de cada item.

4.2. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

4.2.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

4.2.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, e do compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar serviços em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

4.5. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio da Plataforma de Compras Públicas Licitar Digital, às seguintes declarações:

4.5.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo a atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

4.5.2. que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante.

4.5.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.5.4. a ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação direta.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

4.5.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

4.5.6. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras.

4.5.7. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas), também deverá ser declarado:

4.5.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.5.7.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

4.6. As informações da(s) proposta(s) comercial(is) encaminhada(s) pelo sistema podem ser alteradas pelo fornecedor até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

## 5. FASES DE LANCES

5.1. Na data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, sendo encerrada no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – Plataforma de Compras Públicas Licitar Digital.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.2.2. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando for o caso, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.2.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (real)**.

5.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

5.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para envio de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.

5.5. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro na Plataforma de Compras Públicas.

5.7.1. Na hipótese de não serem enviados lances, e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a compra.

6.1.2. Havendo necessidade, o responsável pelo procedimento poderá suspender a sessão posteriormente à conclusão da etapa de lances, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.2. Poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio da Plataforma de Compras Públicas Licitar Digital e de forma pública e transparente. O(s) valor(es) da negociação deverá(ão) ser registrado(s) em campo próprio do referido sistema.

6.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de sua oferta permanecer acima do preço máximo definido para a compra, a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio da Plataforma de Compras Públicas Licitar Digital, respeitada a ordem de classificação.

6.4. Estando o preço compatível, será solicitado ao fornecedor classificado em primeiro lugar o envio da sua proposta comercial assinada e adequada ao(s) último(s) valor(es) ofertado(s) ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), devendo ser observado o modelo apresentado no Anexo – Proposta Comercial, e o disposto a seguir.

6.4.1. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto (quando for o caso), e o preço unitário e total, devidamente atualizado.

6.4.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

6.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

6.6. Será desclassificada a proposta classificada em 1º lugar:

6.6.1. que contiver vícios insanáveis;

6.6.2. que descumprir às especificações técnicas pormenorizadas contidas neste instrumento convocatório;

6.6.3. que apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a compra;

6.6.4. que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

6.6.5. que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável.

6.7. Será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, por apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Da Apresentação de Prova De Conceito:

6.11.1. Não haverá apresentação de prova de conceito no presente certame.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

6.12. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA – CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <a href="http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do">http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do</a> ;	SIM	SIM	NÃO
CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <a href="https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul">https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul</a>	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome</a>	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228::::P3_TIPO:CPF">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228::::P3_TIPO:CPF</a>	NÃO	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Contraladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_rquerido.php?validar=form">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_rquerido.php?validar=form</a> .		(Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso	SIM	NÃO	NÃO





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA – CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF
disponível no site <a href="https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/</a>			

Nota: \* A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.1. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, o responsável pelo procedimento iniciará a análise dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em 1º lugar, sendo exigidas somente aquelas elencadas no Anexo de Documentação Exigida para Habilitação.

7.2.1. A verificação dos documentos será realizada por meio da Plataforma de Compras Públicas Licitador Digital, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

7.2.2. O fornecedor deverá manter atualizadas as comprovações de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

7.2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 1 (uma) hora, sob pena de inabilitação.

7.2.3.1. A não regularização dos documentos no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, salvo se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.2.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.2.4.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.4.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Licitação Eletrônica.

7.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.5. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o fornecedor será habilitado.

## 8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta na Plataforma de Compras Públicas Licitar Digital.

8.2.1. A ata ficará disponível na Plataforma de Compras Públicas Licitar Digital, bem como será pensada aos autos do processo de contratação.

## 9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor a ser contratado será convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de decair do direito à compra, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica.

9.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes desta contratação direta, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

9.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e de compra consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

9.2.1. As condições de apresentação de Garantia da Execução são aquelas previstas no Termo de Referência.

9.2.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento de assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

9.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

9.5. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Termo de Referência.

9.6. Decorrido o prazo de validade da(s) proposta(s) comercial(is), sem convocação para assinatura do contrato, aceite ou retirada de instrumento equivalente, ficam os fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

9.7. O instrumento de contrato, e demais atos firmados com a Administração, poderão ser assinados de maneira eletrônica.

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

- 10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 10.2.4. **Multa:**
- 10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## 11. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pela Câmara Municipal de Paineiras, do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

11.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Termo de Referência.

11.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato.

11.6. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

11.6.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021.

11.6.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

11.6.2.1. Nota fiscal eletrônica;

11.6.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O procedimento será divulgado no Sítio Eletrônico Oficial do Poder Legislativo e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

12.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

12.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

12.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento de contratação direta.

12.7. O fornecedor contratado será constantemente avaliado em termos de suas entregas.

12.8. Fica eleito o foro da Comarca de Abaeté, Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12.9. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nos endereços eletrônicos: <https://www.paineiras.cam.mg.gov.br/> <https://licitar.digital/> e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

12.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.11. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Documentação Exigida para Habilitação;

ANEXO II - Modelo Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV - Termo de Referência.

*(Assinado e datado eletronicamente)*

**Carlos Daniel da Silva Gouvêa**

**Diretor de Licitação e Compras**

**Matrícula: 0054-7**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### 1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempendedor.gov.br](http://www.portaldoempendedor.gov.br);
- c) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, NO CASO DE SER O PARTICIPANTE SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA;
- e) No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA em funcionamento no País.

**1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

#### 2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

## 3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### PROPOSTA COMERCIAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

**XX/20XX**

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
<b>Razão Social:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Telefone:</b>		
<b>Endereço Eletrônico:</b>		
<b>Nome do Representante Legal:</b>		
<b>CPF do Representante Legal:</b>		
LOTE: 01 - _____, conforme especificação técnica do item _____ do <b>Termo de Referência</b> do Aviso de Dispensa de Licitação.	VALOR UNITÁRIO / MENSAL	VALOR TOTAL / ANUAL
	R\$	R\$
	.	.
	.	.
	.	.
<b>Observações:</b>		
<b>Prazo de Validade da Proposta:</b>		
<b>Prazo de Entrega:</b>		
<b>Local de Entrega:</b>		





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## Declaro que:

- serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Termo de Referência, Planilhas e Memoriais, deste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica;
- nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- esta proposta foi elaborada de forma independente.

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## ANEXO III

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

#### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NA FORMA ELETRÔNICA.

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/[INSERIR ANO], DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA].

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, com sede na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162, bairro Centro, CEP: 35.622-000, na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais, endereço de correio eletrônico [legislativodepaineiras@gmail.com](mailto:legislativodepaineiras@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 23.776.503/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Presidente Valdeci Alves da Silva, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.311.996-\*\*, e [insserir nome do Contratado], endereço de correio eletrônico [insserir e-mail], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [insserir nº parcial do CNPJ], com sede na [insserir endereço/município], neste ato representada por Sr(a). [insserir nome do representante do contratado], inscrito(a) no CPF nº \*\*\*.xxx.xxx-\*\*, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº xxx/ano**, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação municipal, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é [insserir objeto], que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1. Termo de Referência/Termo de Referência;
  - 1.2.2. Aviso de Dispensa de Licitação;
  - 1.2.3. Informações inseridas no Plataforma de Compras Públicas Licitar Digital;
  - 1.2.4. Proposta comercial do contratado;
  - 1.2.5. Termo de Referência, Planilhas de Custos, Memoriais;
  - 1.2.6. Eventuais anexos dos documentos acima.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência é de [inserir prazo] contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

3.1.1 O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

3.2. A prorrogação de contrato de fornecimento contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.2.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (art. 107 da Lei nº 14.133/2021)

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3.1. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor global da contratação é de R\$ [inserir valor] perfazendo o total de R\$ [inserir valor].

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

[inserir dotação]

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados não poderão ser reajustados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

## 9. CLAUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art 156, Lei 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

11.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei nº 13.709/2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até [inserir prazo] dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de **COMARCA DO ORGÃO/ENTIDADE**, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento **assinado eletronicamente**.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## ANEXO IV

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SETOR REQUISITANTE

Secretaria do Legislativo

### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por aquisição de material permanente, homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, destinado à implantação do Posto de Identificação do Município de Paineiras/MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 – Homologado pela PCMG	Unid.	1,0000	3.718,68	3.718,68

#### 1.2. Caracterização Do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 17 de março de 2023.

#### 1.3. Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.3.1. A participação no(s) lote(s) da presente licitação é restrita aos fornecedores enquadrados como beneficiários previstos no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018, bem como nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### 1.4. Da Contratação:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação será de **02 (dois) meses** contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4.1.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.4.2. O contrato (ou outro instrumento que o substitua) oferece maior detalhamento das regras que





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 1.5. Descrição da Solução:

1.5.1. A solução proposta consiste na aquisição de material permanente necessário à implantação e ao funcionamento de 01 (um) Posto de Identificação Civil no Município de Paineiras/MG, em conformidade com o Plano de Trabalho fornecido pela Polícia Civil de Minas Gerais, observando-se integralmente os padrões técnicos, operacionais e de segurança por ela estabelecidos.

1.5.2. O material a ser adquirido é padronizado e homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais, constituindo item específico e exclusivo para a execução do serviço de identificação civil, não sendo admitidas substituições por produtos similares ou equivalentes, em razão da necessidade de compatibilidade técnica com os sistemas oficiais, segurança da informação, padronização dos procedimentos e adequação ao fluxo operacional do Posto.

1.5.3. A implementação da solução permitirá a estruturação física e operacional da unidade, viabilizando a prestação descentralizada dos serviços de identificação civil à população de Paineiras/MG, com atendimento regular, seguro e eficiente, assegurando a observância das normas institucionais da Polícia Civil e a continuidade do serviço público essencial.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação do Posto de Identificação Civil no Município de Paineiras/MG, tendo em vista que, atualmente, o Município não dispõe de unidade própria para a prestação dos serviços de identificação civil, obrigando seus cidadãos a se deslocarem até o Município de Abaeté/MG para a emissão de documentos oficiais, especialmente a Carteira de Identidade.

2.2. Tal deslocamento tem gerado inúmeros transtornos à população, uma vez que a Polícia Civil responsável pelo atendimento em Abaeté possui elevado volume de serviços de identificação, o que resulta em filas extensas e tempo de espera cada vez maior para o agendamento e realização do atendimento. Essa realidade tem impactado diretamente os cidadãos de Paineiras, que enfrentam dificuldades para obter, em tempo razoável, documento indispensável ao exercício da cidadania.

2.3. Registra-se, inclusive, que diversos cidadãos têm procurado a Câmara Municipal de Paineiras solicitando agendamentos com pedido de urgência para emissão da Carteira de Identidade, considerando que referido documento é essencial para o acesso a serviços públicos, benefícios sociais, matrícula em instituições de ensino, atendimento de saúde, contratos de trabalho e demais atos da vida civil. Contudo, em razão da crescente demanda e da limitação da capacidade de atendimento do Posto de Abaeté, a fila de espera tem se alongado de forma significativa, agravando os transtornos enfrentados pelos cidadãos.

2.4. Diante desse cenário, a implantação do Posto de Identificação no Município de Paineiras revela-





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

se medida de extrema relevância social e administrativa, pois permitirá descentralizar o atendimento, reduzir a sobrecarga do Posto de Abaeté, minimizar o tempo de espera para emissão dos documentos e garantir maior acessibilidade da população aos serviços de identificação civil. Trata-se de serviço público essencial, diretamente relacionado à dignidade da pessoa humana e ao pleno exercício dos direitos civis e sociais.

2.5. A iniciativa encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.179, de 16 de dezembro de 2025, que autoriza a celebração de Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre a Câmara Municipal de Paineiras e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com vistas à instalação do Posto de Identificação Civil no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Soma-se a isso o Ofício nº 056/2025/GAB/PRES, de 04 de dezembro de 2025, que manifesta formalmente o interesse em celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Civil, bem como o Processo da Polícia Civil nº 1510.01.0290436/2025-68, atualmente em curso, demonstrando a viabilidade e o alinhamento institucional da implantação do Posto.

2.6. Registra-se, ainda, que foi anteriormente publicado o Processo nº 004/2026 – Dispensa nº 004/2026 – ID Licitar Digital: 90978, visando à aquisição do item necessário à estruturação do Posto de Identificação Civil. Todavia, o referido item restou fracassado no certame, não havendo proposta válida que possibilitasse a sua contratação.

2.7. Conforme Ata de Lotes Fracassados em anexo, restou especificamente fracassado o Item 01, consistente em Câmera Digital: Canon Rebel T7 e Canon Rebel T100 e fonte de energia ACK-E10 – Homologado pela PCMG, item este expressamente homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais e indispensável ao regular funcionamento do Posto de Identificação Civil.

2.8. Considerando que o item acima descrito é essencial para a implantação e funcionamento regular do Posto de Identificação Civil, e tendo em vista a permanência da necessidade administrativa e do interesse público envolvido, torna-se necessária a abertura de novo processo administrativo para viabilizar a sua aquisição, garantindo a continuidade das providências voltadas à instalação do serviço no Município.

2.9. Para a efetiva instalação e funcionamento da unidade, torna-se imprescindível a aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação física e operacional do Posto de Identificação, garantindo condições adequadas de atendimento ao público, organização dos serviços e segurança no tratamento das informações pessoais dos cidadãos.

2.10. Ressalta-se que, conforme Plano de Trabalho fornecido pela Polícia Civil de Minas Gerais, constante em anexo, os materiais permanentes a serem adquiridos são expressamente homologados pela Polícia Civil, atendendo a padrões técnicos, operacionais e de segurança previamente estabelecidos pelo órgão estadual. Trata-se de itens específicos e padronizados, considerados únicos e indispensáveis para o funcionamento do Posto de Identificação Civil, não sendo possível sua substituição por materiais diversos sem comprometer a regularidade e a conformidade do serviço





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

prestado.

2.11. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais visa atender integralmente às exigências técnicas da Polícia Civil de Minas Gerais, assegurando a compatibilidade com os sistemas oficiais de identificação, a confiabilidade dos procedimentos e a observância das normas institucionais aplicáveis.

2.12. A contratação pretendida está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas e da demonstração da necessidade da contratação.

2.13. Diante do exposto, resta evidenciada a importância social da implantação do Posto de Identificação no Município de Paineiras/MG, sendo a presente contratação necessária, oportuna e plenamente justificada, por atender diretamente às demandas da população e ao interesse público, reduzindo transtornos, ampliando o acesso aos serviços essenciais e fortalecendo a cidadania local.

## 2.2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO A CONTRATAÇÃO:

2.2.1. Artigo 75, inciso II da lei Lei Federal 14.133/2021.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Da Participação de Consórcio:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. Considerando que o objeto se trata de bens comuns amplamente disponíveis no mercado e cuja execução não exige complexidade técnica ou estrutura empresarial especializada, não se justifica a participação de consórcios. A demanda pode ser plenamente atendida por fornecedores individuais, preservando-se, assim, a competitividade, a economicidade e a eficiência do processo licitatório.

### 3.2. Da Participação de Cooperativa:

3.2.1. Fica vedada a participação de cooperativas neste certame, em razão das características do objeto e da necessidade de execução direta pela contratada.

### 3.3. Da Subcontratação:

3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

### 3.4. Da Sustentabilidade:

3.4.1. Não há viabilidade de adoção de critérios ou práticas de sustentabilidade na presente contratação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## 3.5. Da Indicação de Marcas ou Modelos:

3.5.1. A indicação de marcas e/ou modelos no presente processo de contratação decorre de necessidade estritamente técnica e operacional, não se tratando de escolha discricionária da Administração, tampouco de direcionamento indevido do certame. Os materiais permanentes objeto desta contratação destinam-se exclusivamente à implantação e ao funcionamento do Posto de Identificação Civil no Município de Paineiras/MG, unidade vinculada operacionalmente à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que estabelece padrões próprios e específicos para a execução dos serviços de identificação civil.

3.5.2. Os equipamentos, marcas e modelos indicados são aqueles homologados e padronizados pela Polícia Civil de Minas Gerais, conforme definido em seu Plano de Trabalho, tendo sido previamente avaliados quanto à compatibilidade técnica, desempenho operacional, segurança da informação, confiabilidade, durabilidade e integração com os sistemas oficiais de identificação civil. Tal padronização é condição indispensável para assegurar a correta coleta de dados biométricos, a captura de imagens, o processamento das informações e a emissão de documentos oficiais, garantindo a integridade e a rastreabilidade dos dados dos cidadãos.

3.5.3. Ressalta-se que a indicação de marcas e modelos específicos se justifica pelo fato de os itens serem únicos e específicos para a finalidade a que se destinam, inexistindo alternativas que atendam integralmente às exigências técnicas previamente definidas pela Polícia Civil de Minas Gerais. Dessa forma, a vedação à substituição por equipamentos equivalentes decorre da necessidade de observância rigorosa aos padrões institucionais do órgão responsável pela identificação civil no Estado.

3.5.4. Assim, a indicação de marcas e/ou modelos mostra-se imprescindível para garantir a regularidade, a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços de identificação civil, assegurando que o Posto de Identificação de Paineiras/MG opere em plena conformidade com os parâmetros técnicos exigidos, em benefício direto da população e do interesse público.

## 3.6. Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:

3.6.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

## 3.7. Da Exigência de Carta de Solidariedade:

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

## 3.8. Da Garantia da Contratação:

3.8.1. Não será exigida garantia da contratação para este objeto.

## 3.9. Da Garantia do Produto, da Manutenção e da Assistência Técnica:

3.9.1. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal

Página 30 de 47





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

## 3.10. Da Vistoria:

3.10.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de entrega do objeto.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. Do Prazo de Entrega:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.3. Os custos com transporte, carga e descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete.

4.1.4. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo para entrega, ficando a cargo da área demandante, motivadamente, acolher ou rejeitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 4.2. Do Local e Horário de Entrega:

4.2.1. Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Paineiras – **Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162, Centro, Paineiras/MG, CEP 35622-000, no horário das 8h às 16h.**

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

### 5.1. Do Recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta.

5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

5.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá

Página 31 de 47





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A Administração notificará o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

## 5.2. Da Liquidação:

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até (30) trinta dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.2. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA-E.

5.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.6. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.3.7. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.3.8. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## 6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

## 6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

6.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

### **6.3. Da Gestão do Contrato:**

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a atuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

## 6.4. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA, COM DISPUTA DE LANCES**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, conforme art. 33, da mesma lei.

6.4.1.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

6.4.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00**.

6.4.2. Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:

6.4.2.1. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

6.4.2.2. Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados, se for o caso;

6.4.2.3. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

6.4.2.4. Validade mínima da proposta de 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

6.4.2.5. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.4.2.6. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados pelo mandatário, deverão ser encaminhados, também, a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

6.4.2.7. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

6.4.2.7.1. Contiverem vícios insanáveis;

6.4.2.7.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório e no Termo de Referência;

6.4.2.7.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

6.4.2.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.2.7.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

6.4.4. Da Prova de Conceito (PoC):

6.4.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 7.1.1. Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Página 37 de 47





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

7.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

7.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar - PRONAF – DAP, nos termos do art. 16 do Decreto n.º 46.712, de 29 de janeiro de 2015;

7.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## 7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

7.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

7.2.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

## 7.3 - Habilitação Econômico-Financeira:

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## 8. OBRIGAÇÕES

### 8.2. Do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

presente Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento que o substitua e seus anexos, conforme estabelecido no inciso VIII, art. 6º do Decreto nº 48.779, de 2024.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto contratado.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizam o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

8.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.2.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

8.1.13. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora, conforme disposto no inciso IX, art. 6º do Decreto nº 48.779, de 2024.

8.1.14. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

8.1.15. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

8.1.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8.2. Do Contratado:

8.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

8.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo o esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

8.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

aos danos sofridos, devidamente comprovados.

8.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

8.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

8.2.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

8.2.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.2.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.2.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

8.2.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.2.24. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.2.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.5.1. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.2 a 9.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos subitens 9.1.2 a 9.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Multa: Cada município consorciado definirá, individualmente, o percentual de moratória a ser aplicado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como o prazo máximo de sua aplicação, desde que respeitados os limites estabelecidos pelo art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe: “a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei”.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no § 7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no § 9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Em observância ao disposto no § 1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

9.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

9.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

Página 45 de 47





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do § 4º, art. 41 do Decreto nº 48.723, de 2023.

9.15. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.718,68 (três mil setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, para fins de demonstração das despesas decorrentes da presente contratação, será apresentada na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 12. ASSINATURAS

12.1. Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

*(Assinado e datado eletronicamente)*

**Carlos Daniel da Silva Gouvêa**  
**Diretor de Licitações e Compras**  
**Matrícula 0054-7**

## 13. APROVAÇÃO

**13.1.** Do ordenador de despesas: aprovo o Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

*(Assinado e datado eletronicamente)*

**Valdeci Alves da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Paineiras - Minas Gerais**





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

5F7461171DD44C0182BF4971B3087F33

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5F7461171DD44C0182BF4971B3087F33>



**De:** Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

**Para:** Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

**Data:** 23 de março de 2026 às 09:30



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Divisão de Licitação e Compras**

**CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

**CERTIFICO** que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, procedi à juntada aos autos do presente processo do(s) seguinte(s) documento(s):

**1. Comprovante de Publicação - PNCP e Site da Câmara Municipal.**

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Paineiras/MG, 23 de março de 2026.

**Carlos Daniel da Silva Gouvêa**  
**Diretor de Licitação e Compras**

**Anexo(s)**

Captura de tela\_23-3-2026\_8514\_pncp.gov.br.pdf

# Aviso de Contratação Direta nº 007/2026

Última atualização 17/03/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Paineiras/MG **Órgão:** PAINEIRAS CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 1173 - Unidade Única

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 17/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 17/03/2026 15:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 23/03/2026 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 23776503000159-1-000009/2026 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

## Objeto:

Aquisição de material permanente, homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, destinado à implantação do Posto de Identificação do Município de Paineiras/MG.

VALOR TOTAL  
ESTIMADO DA  
COMPRA

R\$ 3.718,68

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

 Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



[Entrar](#)

T7 e fonte de energia ACK-  
E10 - Homologado pela  
PCMG

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001



Gostaria de receber atualizações sobre essa licitação?

Quero receber atualizações

008/2026

Processo: 008/2026

Publicação: 18/03/2026

Abertura: -

**Objeto da Licitação:**

Aquisição de material permanente, homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, destinado à implantação do Posto de Identificação do Município de Paineiras/MG.

ANEXOS

CONTRATOS E ADITIVOS

18/03/2026 Aviso de Dispensa Eletrônica - Processo nº 008/2026

baixar

18/03/2026 Termo de Abertura de Processo de Dispensa / Inexigibilidade

baixar

18/03/2026 Termo de Referência - Compra de Bens

baixar





**De:** Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Aldenice Oliveira da Silva (aldenice)

**Para:** Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

**Data:** 23 de março de 2026 às 17:00

### **JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Nesta data, juntei aos autos deste processo os documentos a seguir discriminados, que passam a constituir-lo:

- 1. ATA - DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL;**
- 2. ATA - PROPOSTAS ENVIADAS;**
- 3. ATA - LOTES FRACASSADOS.**

**PAINEIRAS/MG, 23 de março de 2026.**

**Aldenice Oliveira da Silva**  
**Assistente Legislativo**

#### **Anexo(s)**

ATA DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL.pdf

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS.pdf

ATA DE LOTES FRACASSADOS.pdf



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## ATA DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **007/2026**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **008/2026**

Às **07:59** do dia **23/03/2026**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando fase recursal, cujo objeto é (Aquisição de material permanente, homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, destinado à implantação do Posto de Identificação do Município de Paineiras/MG.).

Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **17/03/2026**

Final da Proposta/Início da Sessão: **23/03/2026 às 07:59**

### Esclarecimentos e Impugnações

*Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.*

### Lote 1 (Lote Fracassado)

**Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 - Homologado pela PCMG**

### Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	6.899,00	23/03/2026 09:51:06
Lote 1	Aberta	AL OLIVEIRA LTDA 47.094.894/0001-90	5.989,89	23/03/2026 13:58:58
Lote 1	Aberta	RVM EMPREENDIMENTOS 51.764.411/0001-94	6.500,00	23/03/2026 13:58:58
<b>Lote 1</b>	<b>Negociação</b>	<b>AL OLIVEIRA LTDA 47.094.894/0001-90</b>	<b>5.989,89</b>	<b>23/03/2026 14:06:48</b>

### Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
---------	----------	-----------

Processo 33/2026. Assinado por 2 pessoas: ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA e CARLOS DANIEL DA SILVA GOUVEA  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F7935E7EDFE143F4A4F94B5687821ADB>





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Agente de Contratação	Bom dia. Sou Aldenice Oliveira da Silva, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Paineiras/MG, e conduzirei os trabalhos conforme as regras do edital. Desejo a todos uma boa sessão!	23/03/2026 08:23:22
Agente de Contratação	Senhores Licitantes, Encerrada a fase de lances, inicia-se neste momento a fase de negociação. Nos termos da legislação vigente, solicita-se ao fornecedor a gentileza de avaliar a possibilidade de apresentação de melhor proposta, com eventual redução dos valores ofertados, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.	23/03/2026 14:06:37
Fornecedor 5	estamos em nosso melhor valor	23/03/2026 14:07:26
Agente de Contratação	Considerando a tentativa de negociação restada infrutífera com o primeiro colocado, convoca-se o fornecedor classificado em segundo lugar. Caro fornecedor 06, possui interesse em fornecer o objeto pelo valor estimado ou por valor inferior?	23/03/2026 14:26:49
Agente de Contratação	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote <b>01</b> . Justificativa: proposta acima do orçamento estimado.	23/03/2026 14:27:06
Agente de Contratação	Solicito que se manifestem no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação.	23/03/2026 14:32:38
Fornecedor 6	O fornecedor <b>06</b> solicitou envio de mensagem.	23/03/2026 14:35:26
Agente de Contratação	Prezado Fornecedor 06, informo que o chat encontra-se aberto para o envio de mensagens.	23/03/2026 14:37:59
Fornecedor 6	Boa tarde, consigo chegar no valor de R\$5.450,00	23/03/2026 14:39:10
Fornecedor 6	infelizmente o valor de custo dela é alto, e temos gastos com entrega e imposto ,se o valor estiver ok consigo entregar o mais rapido possivel para vocês	23/03/2026 14:43:02
Fornecedor 6	acredito que consigo entregar ainda essa semana	23/03/2026 14:47:18
Fornecedor 5	O fornecedor <b>05</b> solicitou envio de mensagem.	23/03/2026 14:47:30
Agente de Contratação	O valor que podemos aceitar é o valor máximo de referência do processo. Caso haja interesse, a proposta deverá ser apresentada no mesmo valor de referência ou inferior.	23/03/2026 14:49:07
Agente de Contratação	Prezado Fornecedor 05, informo que o chat encontra-se aberto para o envio de mensagens.	23/03/2026 14:49:44
Fornecedor 6	o valor do preço do processo esta muito abaixo do preço do produto, como foi visto todos fornecedores apresentaram valores acima do preço medio	23/03/2026 14:53:15
Fornecedor 5	aceita nossa proposta pra nao frustrar senhor agente.	23/03/2026 14:53:46
Fornecedor 6	além do mais a Lei nº 14.133/2021 permite	23/03/2026 14:54:32
Fornecedor 6	infelizmente o preço cotado de vocês esta fora preço praticado	23/03/2026 14:55:15
Fornecedor 6	infelizmente o preço cotado de vocês esta fora preço praticado	23/03/2026 14:55:16
Agente de Contratação	A pesquisa de preços foi realizada com base em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, inclusive envolvendo o mesmo equipamento, constituindo-se em cesta de cotações, e não em orçamento isolado, o que confere maior fidedignidade ao valor estimado. Dessa forma, verifica-se que o preço encontra-se compatível com o praticado no mercado, atendendo aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se, ainda, que, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, devendo a Administração zelar pela seleção da proposta mais vantajosa.	23/03/2026 15:09:37
Fornecedor 6	ok	23/03/2026 15:10:54
Fornecedor 6	todas serão desclassificadas entao	23/03/2026 15:11:07

Processo 33/2026. Assinado por 2 pessoas: ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA e CARLOS DANIEL DA SILVA GOUVEA  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F7935E7EDFE143F4A4F94B5687821ADB>





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Fornecedor 6	por que não teve nenhuma próxima ao valor de mercado cotado	23/03/2026 15:11:52
Agente de Contratação	Prezado Fornecedor 06, informamos que, conforme a Lei nº 14.133/2021, caso algum fornecedor apresente proposta igual ou inferior ao valor estimado no processo, esta poderá e deverá ser aceita, garantindo a observância dos princípios da economicidade e do interesse público.	23/03/2026 15:16:20
Agente de Contratação	Considerando a tentativa de negociação restada infrutífera com o segundo colocado, convoca-se o fornecedor classificado em terceiro lugar. Caro fornecedor 04, possui interesse em fornecer o objeto pelo valor estimado ou por valor inferior?	23/03/2026 15:19:17
Agente de Contratação	Solicito que se manifestem no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação.	23/03/2026 15:19:36
Agente de Contratação	O chat está fechado para todos os fornecedores.	23/03/2026 15:19:42
Agente de Contratação	Considerando a tentativa de negociação restada infrutífera com o terceiro colocado, convoca-se o fornecedor classificado em quarto lugar. Caro fornecedor 01, possui interesse em fornecer o objeto pelo valor estimado ou por valor inferior?	23/03/2026 15:47:45
Agente de Contratação	Solicito que se manifestem no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação.	23/03/2026 15:47:53
Sistema	Lote <b>01</b> cancelado/fracassado. Motivo: O lote foi fracassado em razão de preço excessivo, incompatível com os valores de mercado estimados para a contratação.	23/03/2026 16:12:08

## Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

## Lista de Classificação do Lote 1

LOTE FRACASSADO

## Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
23/03/2026 16:12:09	<b>Lote 01 foi declarado como fracassado</b> <b>Motivo do fracasso:</b> Preço excessivo O lote foi fracassado em razão de preço excessivo, incompatível com os valores de mercado estimados para a contratação.
23/03/2026 16:49:57	<b>Lote 1 foi declarado como fracassado</b> <b>Motivo do fracasso:</b> Preço excessivo O item resta declarado fracassado, em razão da apresentação de propostas com preços superiores ao estimado, mesmo após regular tentativa de negociação com os fornecedores participantes, não sendo possível a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

## Status de Adjucação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjucação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1				

Processo 33/2026. Assinado por 2 pessoas: ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA e CARLOS DANIEL DA SILVA GOUVEA  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F7935E7EDFE143F444F94B5687821ADB>





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 0 de 0 lote(s).

Documento gerado em 23 de Março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Aldenice Oliveira da Silva – Agente de Contratação

\_\_\_\_\_  
Carlos Daniel da Silva Gouvêa - Equipe de apoio

Processo 33/2026. Assinado por 2 pessoas: ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA e CARLOS DANIEL DA SILVA GOUVEA  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F79335E7EDFE143F4A4F94B5687821ADB>





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

F7935E7EDFE143F4A4F94B5687821ADB

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F7935E7EDFE143F4A4F94B5687821ADB>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **007/2026**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **008/2026**

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

### Lote 1 (Lote Fracassado)

**Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 - Homologado pela PCMG**

<b>Fornecedor:</b> MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 22.533.778/0001-07		
<b>Email:</b> solicitaeditalorcamento@gmail.com	<b>Telefone:</b> (33) 99830-8413		
<b>Data/hora de envio</b> 23/03/2026 07:10:14	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 - Homologado pela PCMG			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 - Homologado pela PCMG	1,00	Unidade	7.000,00
<b>Marca:</b> CANON	<b>Fabricante:</b> CANON	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> Cirurgica Santa Joana Darc	<b>CNPJ/CPF:</b> 40.810.592/0001-21		
<b>Email:</b> csjdarc@gmail.com	<b>Telefone:</b> (32) 99936-5029		
<b>Data/hora de envio</b> 21/03/2026 11:49:32	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 - Homologado pela PCMG			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 - Homologado pela PCMG	1,00	Unidade	7.000,00
<b>Marca:</b> Canon	<b>Fabricante:</b> Canon	<b>Modelo:</b> Câmera Digital: Canon Rebel T7	

<b>Fornecedor:</b> AL OLIVEIRA LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 47.094.894/0001-90		
<b>Email:</b> alle_oliveira07@hotmail.com	<b>Telefone:</b> (31) 99632-4732		
<b>Data/hora de envio</b> 22/03/2026 11:55:32	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 - Homologado pela PCMG			

Assinado por 1 pessoa: ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A02707793B44E14940576D3DB91A803>





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 - Homologado pela PCMG	1,00	Unidade	6.900,00

**Marca:** Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 - Homologado pela PCMG  
**Fabricante:** Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 - Homologado pela PCMG  
**Modelo:** Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 - Homologado pela PCMG

<b>Fornecedor:</b> RVM EMPREENDIMENTOS	<b>CNPJ/CPF:</b> 51.764.411/0001-94
<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Data/hora de envio</b> 17/03/2026 17:04:12	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

## Descrição Comprador

1 - Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 - Homologado pela PCMG

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 - Homologado pela PCMG	1,00	Unidade	7.500,00

**Marca:** CANON  
**Fabricante:** CANON  
**Modelo:** Rebel T7

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 0 de 0 lote(s).

Documento gerado em 23 de Março de 2026.

Aldenice Oliveira da Silva - Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A02707793B44E14940576D3DB91A803>





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

AA02707793B44E14940576D3DB91A803

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AA02707793B44E14940576D3DB91A803>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## ATA DE LOTES FRACASSADOS

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **007/2026**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **008/2026**

Lote	Descrição	Justificativa	Propostas	Lance Negociação
1	Câmera Digital: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10 - Homologado pela PCMG	Preço excessivo	4	6.500,00

Homologação Completa: 0 de 0 lote(s).

Documento gerado em 23 de Março de 2026.

Aldenice Oliveira da Silva - Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E9B6D5827CAC4A4F8BE1F9C66BDA9B8C4>





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

E9B6D5827CAC4A4F8BE1F9C6BDA9B8C4

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E9B6D5827CAC4A4F8BE1F9C6BDA9B8C4>



**De:** Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Aldenice Oliveira da Silva (aldenice)

**Para:** Aldenice Oliveira da Silva (Interno), Carlos Daniel da Silva Gouvêa (Interno), Valdeci Alves da Silva (Interno), Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

**Data:** 23 de março de 2026 às 17:05

Deferido

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**Processo Nº: 008/2026**

**Dispensa Nº: 007/2026**

**Objeto:** Aquisição de material permanente, homologado pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, destinado à implantação do Posto de Identificação do Município de Paineiras/MG.

Considerando a regular tramitação do processo licitatório acima identificado, e após o cumprimento de todas as etapas previstas na legislação vigente, declaro encerrado o presente processo, para os devidos fins.

O processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Nada mais havendo a constar, lavra-se o presente Termo de Encerramento.

Paineiras/MG, 23 de março de 2026.

***Aldenice Oliveira da Silva***  
**Agente de Contratação**